

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—S.º DA REPUBLICA — N. 135

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 19 DE MAIO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Srs. membros do Congresso Nacional—A lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891 dispuzera no art. 2º, n. 1, que ficariam pertencendo à municipalidade do Distrito Federal os serviços concernentes à hygiene publica e sanitaria urbana, e nesta conformidade auct. o governo federal a abrir os credas necessários para custear taes serviços durante o exercicio de 1892 até à sua definitiva transferencia.

Mas a lei n. 85 de 20 de setembro deste ultimo anno, derogando a primitiva disposição, estatuiu que alguns dos referidos serviços, subordinados à competencia municipal pela citada lei n. 26, não seriam mais desligados e continuariam a pertencer à União; occorrendo ainda que outra lei, a de n. 128 B de 21 de novembro, promulgada logo após à de organização do Distrito Federal e cujo projecto já fora então discutido e approvado na Camara dos Deputados e se achava dependente apenas de ultima discussão no Senado, não pôde cogitar de recursos para as repartições que, segundo o proprio Congresso Nacional acabava de resolver, permaneceriam a cargo do governo da União.

Não obstante esta omissão, aliás justificavel pela circumstancia apontada, e considerando que taes serviços não poderiam ser interrompidos, por isso que interessam de perto e exclusivamente à saude publica e consistem em medidas de prophylaxia defensiva, que já mais poderá existir sem pessoal e material; providenciou o governo, como lhe cumpria, sobre a respectiva execução, expedindo os decretos ns. 1171 e 1172 de 17 de dezembro subsequentes, que regulamentaram o serviço sanitario terrestre da União, commettendo-o à Directoria Sanitaria e ao Laboratorio de Bacteriologia, e incumbiram o desempenho das funcões que elle exigia a empregados nomeados em comissão, desde que o orçamento do exercicio vigente não consignara verba para esse fim.

E porque especialmente os serviços a cargo de uma daquellas repartições não pudessem soffrer solução de continuidade em sua marcha regular, o que acarretaria incalculaveis prejuizos de toda a ordem—resolvi, completando nessa parte a execução da citada lei n. 85 de 20 de setembro, mandar effectuar, sob minha responsabilidade, por decreto n. 1139 de 8 de março proximo findo, o pagamento das despezas atinentes a Directoria Sanitaria, até que o Congresso Nacional, tomando conhecimento do assumpto, resolva definitivamente.

Tenho, pois, a honra de transmitir-vos, em cópia, todos os actos promulgados, bem assim o orçamento da despeza total com os diversos serviços commettidos ás alludidas repartições, confiando que provereis a esse respeito com a costumada sabedoria.

Capital Federal, 16 de maio de 1893.—  
Floriano Peixoto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 12 do corrente :  
Foram reformados os seguintes officios da guarda nacional

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. José de Aclm Parahyba

No posto de major, os capitães: Dr. Eduardo de Almeida Magalhães, José Antonio Tei-

xeira, Lucas Soares de Gouvêa, Luiz Joaquim Nogueira Villas Boas da Gama, Francisco José Soares e Josué Ferreira da Silva Lima;

No posto de capitão, os tenentes: José Machado de Carvalho, José dos Santos Silva, Custodio do Couto Godinho, Egydio Cesar Freixo Lobo, Theotonio Mauricio Monteiro de Barros e Manoel Saturnino Alves de Barros;

No posto de tenentes, os alferes: Antonio Pereira Ferro, Antonio Rodrigues Rosa e Antonio Emilio Spinola.

— Concederam-se as honras do posto de tenente-coronel da guarda nacional aos major s João Emilio de Macedo e Antonio Rodrigues do Porto, este secretario geral do commando superior e aquelle fiscal do 2º batalhão de infantaria, ambos da guarda nacional da comarca da capital do estado do Pará.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Piracicaba

Commando superior

Major quartel-mestre geral, Antonio de Paula Leite Filho.

105º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, José Viegas.

3ª companhia—Tenente, Pedro Alexandrino de Almeida;

Alferes, José Lupinacço.

2º regimento de cavallaria

Alferes veterinario, Luiz Antonio de Oliveira.

1º esquadrão—Tenente, o alferes Francisco Ferraz do Amaral;

Alferes, João Pedro Godinho.

2º esquadrão—Capitão, João Baptista Bueno de Mattos;

Tenente, o alferes Alonso de Carvalho.

3º esquadrão—Capitão, o tenente Rodrigo Alves Nogueira;

Tenente, João Baptista de Souza Ferraz Junior.

46º batalhão da reserva

2ª companhia—Alferes, José Stepp Netto.

Comarca da capital

1º batalhão de infantaria

Secretario, o tenente da 2ª companhia Alvaro T. Ramos.

1ª companhia—Alferes, os 2ºs sargentos Alfredo A. da Costa Aguiar e José de Molina Quartim.

2ª companhia—Alferes, os 2ºs sargentos José Maximo Pinheiro Lima e Antonio R. Meirelles.

3ª companhia—Tenente, o alferes Tarquinio A. Tarantt;

Alferes, o 2º sargento José Meirelles.

4ª companhia—Tenentes, os alferes Joaquim de Oliveira Braz e Thomaz Peak Junior.

Alferes, o 2º sargento Francisco Octaviano da Silveira.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarcas de Corumbá, Miranda e Sant'Anna do Paranahyba

1º batalhão de artilharia

2º tenente secretario, o guarda Militão Nunes de Souza;

1º tenente ajudante, o tenente aggregado Luiz Cassiano da Silva.

1ª companhia—1º tenente, o 2º tenente João Baptista Nunes;

2º tenente, o guarda João Pompeu de Camargo.

2ª companhia—2º tenente, o guarda Decidcio Leite Moreira;

2º tenente, o guarda Leopoldino Bonifacio de Toledo.

3ª companhia—1º tenente, o 2º tenente Lucio Marques de Arruda;

2º tenente, o guarda Felipe José de Assumpção.

4ª companhia—Capitão, o 1º tenente João Pinto de Almeida;

1º tenente, o 2º tenente Antonio Luiz da Silva Albuquerque;

2º tenentes, os guardas Manoel Francisco Callado e Cezar Carcano.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Oura Preta

1º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Miguel Antonio Fugnellos.

1º corpo de cavallaria

5ª companhia—Capitão, Olympio Moreira Coelho.

Comarca de Barbacena

167º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Dr. Leonidas Detzi.

Comarca de Curitiba

138º batalhão de infantaria

Capitão cirurgião, o tenente João Urias Pinto Coelho.

3ª companhia—Tenentes, Lucrino José Gonçalves e Francisco de Salles Almeida.

83º batalhão da reserva

Estado-maior—Major fiscal, o tenente Procopio Cheusim de Abreu.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente, concederam-se tres mezos de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A de 10 do fevreiro do corrente anno, ao soldado da brigada policial desta capital Joaquim Ignacio de Oliveira, para tratar de sua saude.

Expdiente da dia 17 de maio de 1893

Autorizou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar excluir das fileiras da mesma brigada o soldado Paulino dos Santos Pereira, visto ter-se verificado ser elle menor de 20 annos de idade e ter conseguido alistar-se sem que fosse exhibido o consentimento legal.

—Devolveram-se ao governador do estado da Bahia as cartas rogatorias, que acompanharam os officios ns. 15 e 16 de 9 do corrente mez dirigido ás Justicas de Portugal pelo tribunal da 1ª instancia, para execução de sentença, e que não podem ser encaminhadas a seu destino por não depender do similis rogatoria a diligencia deprecada, mas da apresentação da competente carta de sentença ao tribunal da delação do domicilio do executado ou da situação dos bens, conforme preceito nam os avisos circulares de 2 do julho do 1883 n. 33, e 5 de dezembro do anno passado.

## — Pela directoria geral:

Ratificam-se as delegacias fiscaes do Tesouro Nacional nas estados abaixo mencionados, as presentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

## ESTADO DE MINAS GERAES

*Comarca de Juiz de Fora*

Theophilo Lourenço Pereira.  
José Manoel Pacheco.  
Antonio Augusto Monteiro Bretas.  
Alfredo de Souza Bastos.  
José Eloy de Araujo.  
Guilherme Winter.  
Sebastião José Duarte.  
Luiz Silvino de Lima.  
Jose Cardoso Saraiva.  
Geraldo Augusto de Miranda Monteiro de Barros.  
Antonio Dias Carneiro.  
Elias Antonio Monteiro da Silva.  
João Evangelista de Andrade Gama.  
Julio Rodrigues Horta.  
Francisco de Assis Pereira da Silva.  
Francisco Koscher.  
Jeronymo Julio Monfá.  
João Hees.  
Joaquim Casemiro de Figueiredo.  
Eustachio Antonio Ferreira.  
João Riehner.  
Benjamin Antonio Corrêa.  
Antonio Caetano Rodrigues Horta.  
Balbino de Magalhães Gomes.  
José Custódio de Assis Vieira.  
Francisco Mariano Halfeld.  
Juliano Pereira da Silva.  
João Evangelista da Silva Gomes.  
Maltoso Kaseher.  
Hilario Horta Jardim.  
José de Assis Fabiano Alves.  
Francisco Solano Braga.  
Dr. João Nozueira Penido Filho.  
Valentim Augusto Monteiro Bretas.  
Nephtali Levy.  
Pedro Antonio Preesy.  
Fernando Silvino de Lima e Mello.  
Francisco Casemiro Cohanier.  
José Luiz de Mendonça.  
Dr. Francisco Vicent Gonçalves Penna Filho.  
Eduardo Duque Hungria.  
Pedro de Araujo Lima Guimarães.  
Balduino Pereira do Nascimento.  
Heracides Ferreira Bretas.  
Alfredo Amaral.  
Basilio José dos Santos Norá.  
José Augusto de Miranda Gomes.  
João Baptista da Silva.  
Bernardo Manso Monteiro da Costa Reis.  
Dr. Alberto Augusto Furtado.  
Manoel Alves Coutinho.  
Manoel Bernardino de Souza Werneck.  
José Lourenço Pereira.  
Manoel Lopes Ferry.  
Francisco Delgado Pinto Junior.  
José Luiz Rodrigues Horta.  
Eduardo Teixeira de Carvalho Hungria.  
Francisco de Paula Gomes.  
Antonio Teixeira de Carvalho.  
Jovellino Lopes.  
Joaquim Luiz Muniz Maranhães.  
Torquato Bicalho.  
Dr. João Thomaz Alves.  
Antonio Ferreira de Assis.  
José Custodio de Oliveira Mesquita.  
Manoel de Aquino Rum s Filho.  
Alberto de Oliveira e Silva.  
Antonio Gomes da Silva.  
Alvaro Casemiro de Oliveira e Silva.  
Hermogenes Ferreira Lago.  
José Machado da Costa.  
Raimundo Renato de Mello.  
João Baptista de Assis.  
Pedro Vieira de Moraes.  
Joaquim Bezerra de Menezes.  
Alcides Baptista Marques.  
José Justino da Silva Braga.  
Antonio Augusto de Castro.  
João Paulo de Castro.  
José Domingos dos Reis.  
Manoel Pacheco do Couto.  
Camillo Guedes de Moraes.  
Quintiliano Alves Horta Jardim.  
José Henriques de Carvalho.

Francisco Joaquim Henriques.  
Dr. Antonio José Nicolão.  
José Carlos Duarte.  
Antonio Luiz Maria de Brito.  
João Weydt.  
Christiano Gerhein.  
Francisco de Assis Ribeiro.  
Affonso Henrique Assis Aguiar.  
Anisio Dutra de Moraes.  
Flausino Gonçalves Pereira da Silva.  
Dr. João Baptista Monteiro da Silva.  
Dr. Luiz de Mello Brandão.  
Antonio Bernardo Fraga.  
Antonio de Carvalho Bastos.  
Manoel Ferreira Velloso.  
José Pedro Ferreira de Souza.  
Prudente de Castro Guimarães.  
Pedro Kelnher.  
Belisario Baptista de Assis.

## ESTADO DO PARÁ

*Capital*

Antonio Clemente de Faria Maciel.

*Dia 18*

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afin de ser encaminhada a seu destino, a rogatoria dirigida ás justicas de Portugal pelo juiz de direito da comarca de Sorocaba, no estado de S. Paulo, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Antonio Fernandes Porto.

— Autorisou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar:

Averbar no respectivo livro-mestre e contar para os effeitos legais os serviços prestados no exercito pelo 2º sargento da mesma brigada Joaquim Theodoro do Nascimento;

Dar baixa do serviço aos soldados da referida brigada: Isidoro Augusto Xavier, por incapacidade physica, e José Maria, mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnisação á Fazenda Nacional do que estiver a dever,

*Requerimento despachado*

Dia 17 de maio de 1893

Hermenegildo Nunes Silveira & Comp. — Regularisem o recurso, na forma do art. 42 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 596 de 19 de julho de 1890.

## Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente do dia 17 de maio de 1893*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

## As folhas:

Das vencimentos da tripolação do vapor *Pereira Reis* empregado no serviço extraordinario do exame hygienico dos navios, desinfecções e condução de doentes para o hospital maritimo de Santa Isabel, durante o mez findo, na importancia de 919\$980;

Das da tripolação da lancha a vapor empregada no serviço da visita sanitaria externa do porto, durante o mez passado, na de 819\$990;

## As contas:

De 2 970\$500 de moveis fornecidos á Directoria Sanitaria desta capital pela Companhia Mercantaria Brasileira em fevereiro ultimo;

De 220\$500 de objectos fornecidos em março ultimo por G. Leuzinger & Filhos para o expediente da Directoria Sanitaria desta capital;

— Remetteu-se ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, para os fins convenientes, a conta de 155\$900 de encardenações feitas no Instituto de Surdos e Mudos para a Directoria de Estatistica, actualmente a cargo daquelle ministerio.

*Dia 18*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

## Para que sejam pagas:

A folha relativa ao mez findo dos auxiliares do serviço demographico a cargo da Directoria Sanitaria desta capital, na importancia de 213\$312;

## As contas:

De 35\$500, de livros fornecidos em fevereiro, março e abril ultimos, por Laemmert & Comp. para a Bibliotheca Nacional;

De 395\$400, das despesas de prompto pagamento realizadas no mez findo pelo porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 819\$122, das despesas miudas feitas em abril findo pelo capitão fiscal interino do corpo de bombeiros;

De 848\$800, da despeza feita no mez passado com o material da Junta Commercial.

Para que o ordenado do desembargador em disponibilidade, Cypriano de Almeida Sebrão, continue a ser pago pela Alfandega de Sergipe, a contar de 1 de janeiro do corrente anno. — Deu-se conhecimento ao governador do estado

Para que cesse o pagamento do ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Antonio Frederico Rodrigues de Andrade, conforme foi requisitado por aviso n. 3026 de 15 de agosto do anno passado, visto ter sido o mesmo magistrado aproveitado na organização judiciaria do Ceará.

Para que seja annullada nas despesas da verba—Casa de Correção—do orçamento em vigor, a quantia de 2:082\$714, importancia do material empregado nas manufacturas fornecidas durante o mez findo a diversas repartições publicas.

— Para que seja restituída á firma Jeronymo Silva & Comp. a quantia de 200\$ que depositou no Tesouro Federal, como garantia do contracto celebrado com a extincta Inspectoria Geral de Hygiene, para o fornecimento de objectos de expediente.

— Declarou-se ao mes no ministerio ter sido concedido o credito de 150\$, solicitado pela Inspectoria Geral de Saude dos Portos, para occorrer á compra de uma jangada destinada ao serviço da Inspectoria de Saude do Porto do estado do Ceará. — Deu-se conhecimento á alfandega do referido estado.

— Remetteu-se á Camara dos Srs. Deputados a mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica, relativa á concessão de um credito na importancia de 265\$980\$ para occorrer ás despesas com os serviços da Directoria Sanitaria e do Laboratorio de Bacteriologia a cargo deste ministerio,

## POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 18 do corrente:

Ficou sem effeito o titulo de 10 do corrente nomeando o cidadão Oscar de Araujo Silva, para servir como inspector interino da 8ª secção da 10ª circumscripção, durante o impedimento do effectivo, que obteve 60 dias de licença, e por titulo da mesma data foi nomeado o cidadão Melchades Joaquim Cypriano para substituil-o;

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Dr. Antonio Ferreira Pontes, do cargo de delegado da 4ª circumscripção suburbana.

## Directoria do Interior

*Expediente do dia 18 de maio de 1893*

Autorisou-se o director da Directoria Sanitaria a despendar a quantia de 2:934\$ com a aquisição dos moveis e objectos que se tornam necessarios para o serviço da repartição.

— Concedeu-se ao Dr. Joaquim Veridiano de Araujo Lopes a exoneração que pediu do logar, que interinamente exercia, de secretario da Inspectoria de Saude do Porto do estado da Bahia.

— Communicou-se ao director geral da Directoria da Justiça que, segundo participa o director geral interino da Assistencia Medico-legal de Alienados, falleceram no Hospicio Nacional, no dia 14 do corrente mez, as assistidas Virginia Maria da Conceição e Antonia Maria da Conceição, esta de cor branca e aquella de cor preta, ambas transferidas do Asylo da Mendicidade para o dito hospicio, em virtude do aviso n. 1330 de 25 de abril do anno passado.

#### Requerimentos despachados

Elvira Campos Pinheiro.—Deferido na conformidade do aviso que na presente data se dirige á Directoria Geral da Assistencia.

Thomaz Alves Pereira.—Prove que foi autorizado a fazer o fornecimento a que se refere.

#### DIRECTORIA SANITARIA

##### Expediente do dia 17 de maio de 1893

Communicou-se ao inspector da Alfandega da Capital Federal que o producto despachado com o titulo Dextrina, consignado ao Sr. José Augusto Miranda, verificou o Laboratorio Nacional de Analyses ser acido borico e não o producto referido.

— Remetteu-se ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o requerimento do escripturario do Hospital de Santa Barbara, no qual solicita tres mezes de licença e as contas de fornecimentos feitos ao mesmo hospital, durante os mezes de março e abril ultimos, pelos Srs. Julio Miguel de Freitas & Comp., e *To The Brazilian Coal, Co. Ltd.*

#### Requerimento despachado

Cateysson & Comp.—Apresente procuração do pharmaceutico Meunier, competentemente autenticada, formula completa do preparado, modo de preparação, emprego, etc.

#### Ministerio da Fazenda

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença ao chimico de 2ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses Christovão Buarque de Hollanda, e ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes, José Silverio dos Santos, e tres mezes ao 1º escripturario da Alfandega do estado da Maranhão João Paulo de Miranda Góes, e ao 3º escripturario da mesma alfandega Manoel Jansen Muller, todos com vencimento na forma da lei e para tratarem de sua saúde, onde lhes convier.

##### Expediente de 10 de abril de 1893

A' presidencia do estado do Ceará, em resposta ao seu telegramma de 17 de março ultimo, em que pediu a entrega da importancia do sello das patentes da guarda nacional, arrecadado no anno passado, visto que a discriminação das rendas estatuidas pela Constituição Federal entrou sómente em vigor, naquelle estado, em 1 de janeiro do corrente anno, declarou-se que, tendo a guarda nacional, pelo decreto n. 1121 de 5 de dezembro de 1891, que lhe deu nova organização, o caracter de milicia da União, como declarou o Ministerio da Justiça, em circular de 8 de abril do anno passado, o sello das patentes pertence ao Thesouro da União, e prevalece a disposição do art. 10 da Constituição; não podendo, portanto, ser attendida a sua requisição.

—A' Alfandega de Aracajú, no estado de Sergipe, declarou-se, em resposta ao officio n. 21 de 2 de março ultimo, da extincta thesouraria de fazenda, que não foi approvada a nomeação que fez o collecter de Maroim do cidadão Belisario José da Cruz Maia, para fiscal da arrecadação do imposto do consumo

do fumo no Rosario; porque só os inspectores de alfandegas ou delegados fiscaes teem competencia para semelhantes nomeações.

—A' Delegacia fiscal do Thesouro Federal, no estado de Minas Geraes, declarou-se, em resposta ao seu officio n. 21 de 17 de março ultimo, que foi approvada a nomeação de João Raymundo Mourão para fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo, nos municipios de Diamantina e S. João Baptista, devendo, porém, ser 100\$000 o vencimento mensal.

—A' Delegacia fiscal, no estado do Paraná, em resposta do seu officio n. 39 de 9 de março ultimo, declarou-se que não foi regular o seu procedimento mandando aos collectores a cópia do termo do accordo feito pelo thesouro de Minas Geraes, que havia sido remittida á extincta thesouraria de fazenda, com portaria n. 41 de 15 de dezembro do anno passado, para servir de modelo ao que tinha de ser ali celebrado para a cobrança das rendas da União pelos agentes estadoaes, em substituição ao que veio com officio da mesma thesouraria n. 93 de 20 de julho de 1892, que não foi approvado; nem fazendo transcrevel-a em livro proprio, convidando o director da secretaria das finanças a assignal-o, sem previamente, como devia, ter combinado sobre a conveniencia e acceptação de suas clausulas, mas que deve conferenciar, com urgencia, com o respectivo governador, fazendo-lhe sentir a pequena differença que existe entre o não approvado e a cópia do que foi celebrado com o estado de Minas, esforçando-se por conseguir o alludido accordo, como já tem sido feito, com varios estados, e dando conta do resultado ao thesouro.

##### Dia 11

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro officiou-se no sentido de serem enviados ao Thesouro Federal pelas camaras municipais as relações dos fóros existentes nos respectivos municipios, para que se possa verificar a cobrança dos fóros devidos, na forma da circular deste ministerio, n. 27 de 8 de julho de 1892.

##### Dia 12

Communicou-se: Ao secretario das finanças do estado do Rio de Janeiro, em solução á sua consulta de 7 de março ultimo, que, de conformidade com a circular deste ministerio, n. 27 de 8 de julho de 1892, o processo para as concessões do aforamento de terrenos, de marinha, accrescidos e de indios, é o que estabeleceu o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, e bem assim que os fóros desses terrenos são arrendados pelo Thesouro Federal;

Ao delegado fiscal do Thesouro em Matto Grosso que, por despacho de 7 de abril, foi approvada a nomeação de Militão Nunes de Souza, para o cargo de fiel do thesoureiro da Alfandega de Corumbá,

##### Dia 13

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas remetteu-se cópia da escriptura de compra e venda datada de 6 de março ultimo, do terreno e bemfeitorias do sitio de Carandenga, que foi adquirido em virtude da requisição desse ministerio feita por aviso n. 97 de 8 de fevereiro do corrente anno.

— Communicou-se: Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses que, por despacho de 7 de abril, o Sr. ministro da fazenda resolveu, de accordo com o que sollicitou a comissão de estudos das localidades indicadas para a nova capital do estado de Minas Geraes, que, gratuitamente e com urgencia sejam por esse laboratorio analysadas as aguas que para esse fim forem directamente remittidas pela dita comissão;

Ao delegado fiscal do Thesouro em Goyaz que foi approvado o accordo remittido com o officio n. 12 de 11 de março ultimo, da extincta thesouraria de fazenda, para a cobrança das rendas da União pelos agentes estadoaes, e convem que seja executado com urgencia, alterado apenas na parte

relativa á porcentagem pela cobrança do imposto do consumo de fumo, que deve ser regular pela circular n. 1 de 11 de fevereiro ultimo;

Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte que fica approvado o accordo para a cobrança das rendas da União pelos agentes estadoaes, com alteração sómente quanto á porcentagem pela arrecadação do imposto do consumo do fumo, que deve ser paga conforme a circular n. 1 de 11 de fevereiro ultimo, e bem assim que a ordem para celebral-o foi de n. 15 de agosto de 1892 e não as citadas nesse accordo.

—Ao inspector do Alfandega de Santa Catharina approvando o accordo, nos mesmos termos da precedente.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia que foi deferido, por despacho de 10, o recurso interposto da decisão da extincta thesouraria de fazenda desse estado por João Vieira da Silva, devendo o requerente pagar com a maxima promptidão os arrendamentos em divida, sob pena de rescisão do respectivo contracto.

##### Dia 14

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 75 de 13 de março ultimo, que já foram enviadas as informações relativas ao lote n. 12 dos terrenos da Fabrica de Polvora da Esarella, e que, tendo o Dr. Marcellino Pinto Ribeiro Duarte e Antonio Shroeder dos Santos pedido que se lhes passasse carta de arrendamento do referido lote por elles comprado em 14 de maio de 1881 a Clemente José Ferreira de Almeida, a quem estava arrendado, pede-se tambem que informe si haverá inconveniente na renovação desse arrendamento, e, no caso affirmativo, qual o valor das bemfeitorias nelle existentes;

Solicitaram-se ao Ministerio da Guerra, ordens para que, com urgencia, sejam ministradas a este ministerio os esclarecimentos requisitados pelo procurador dos Feitos da Fazenda, em officio de 29 de janeiro e 6 de fevereiro de 1891, relativamente á acção de despejo movida pela Fazenda Nacional contra D. Maria Rita de Sampaio França Leite e Dr. Francisco Sullés Rosa,

#### — Communicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que por acto de 6 de abril ultimo, autorizou-se a Alfandega do Maranhão a despejar livre de direitos um esudo e uma bandeira destinados ao consulado da Belgica na capital daquelle estado, ficando assim satisffeito o aviso desse ministerio, n. 17, de 18 de março;

Ao inspector da Alfandega do Pará que, por ordem de 3 de abril, autorizou-se o despacho livre de direitos do material destinado á imprensa official desse estado.

Ao delegada fiscal do Thesouro em S. Paulo, em resposta ao seu telegramma de 7 de março ultimo, declarou-se que o unico imposto que devem pagar as cartas de doutor ou bacharel é o de 126\$500, constante do regulamento n. 1264 de 11 de fevereiro do corrente anno, tabella B, §9ª, n. 1.

##### Dia 15

#### Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao aviso n. 103, de 22 de fevereiro ultimo, que a Fazenda Nacional indemnizou o commendador Joaquim José de Souza Breves da importancia das bemfeitorias que possuia no terreno n. 45, hoje 55, do Jardim Botânico, ficando assim proprietario das ditas bemfeitorias, como já o era do terreno;

Ao delegado fiscal do thesouro em Paraná, que a porcentagem pela cobrança do imposto de consumo do fumo deve ser paga de conformidade com a circular n. 1 de 11 de fevereiro ultimo.

Dia 17

Communicou-se :

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que a Directoria Geral das Rendas expediu, em 4 de abril, ordem á Alfandega do Rio de Janeiro para despachar livro de direitos o instrumental destinado á musica do regimento de cavallaria da brigada policial ;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que a Fazenda de Santa Cruz é um proprio nacional, cujos terrenos, em grande parte, estão sujeitos a arrendamentos e aforamentos feitos durante o tempo em que foi usufruida pela extincta casa imperial do Brazil, e que, não podendo ser, por esta razão, considerados devolutos os referidos terrenos, *ex-vo* do decreto de 30 de dezembro de 1892, que deu instrucções para a execução da lei n. 126 B de 21 de novembro do mesmo anno, não pôde ser cumprido o aviso desse ministerio n. 2 de 8 de março do corrente anno ;

Ao inspector da Alfandega do Amazonas que, por despacho de 12 de abril, foi approvada a resolução tomada pela extincta thesouraria de fazenda desse estado, de impedir o despacho do arriamento existente nessa alfandega, visto estar o acto de accordo com o disposto no art. 6º das disposições preliminares da tarifa em vigor.

Dia 18

Ao engenheiro das Obras do Ministerio da Fazenda remetteu-se, para informar, o requerimento e mais papeis em que a Companhia Cantareira e Viação Fluminense pede que lhe seja entregue parte do terreno que allega ter-lhe sido concedido entre a sua estação á praia Quinze de Novembro, e o becco do Cotovello, o qual acha-se occupado com as obras do novo caes.

— Ao chefe da commissão fiscal do Ministerio da Fazenda nos estados do norte autorizou-se a entender-se com o governador do estado de Pernambuco para receber a parte do edificio da alfandega, que acha-se occupada pela Recebedoria das Rendas Estaduaes, visto tornar-se necessaria para accommodação de todo o pessoal e material que para alli é transferido da extincta thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da Alfandega de Santos remetteu-se a provisão concedendo o arrendamento requerido por Demetrio Cyrillio Tourinho, para receber generos de estiva, no trapiche que arrendou, denominado—Natal, sito á rua Dr. Eduardo Ferreira, e pertencente á Companhia Santista de Panificação.

— Ao inspector da Alfandega de Alagoas declarou-se que fica approvada a nomeação feita pela inspector da extincta thesouraria de fazenda desse estado, do cidadão Miguel Victor Brasileiro para fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo na cidade de S. Miguel, com a gratificação mensal de 100\$000.

Dia 20

Ao administrador da Recebedoria autorizou-se, em virtude do despacho de 15 de abril e por solicitação da Prefeitura Municipal, a fazer o calculo das porcentagens que, conforme o art. 16 do decreto n. 1198 de 31 de dezembro de 1892, competem aos procuradores e solicitadores dos feitos da fazenda municipal, e pagar-lhes o que lhes couber mensalmente, salindo essa importancia do producto dos impostos que pa-saram para a municipalidade o são arrecadados por essa repartição.—Communicou-se ao prefeito municipal da Capital Federal.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte communicou-se que não foram approvadas as nomeações feitas pelo administrador da Mesa de Rendas Federaes de Mossoró, dos cidadãos Barroso de Góes Nogueira e Generoso de Góes Nogueira para fiscaes da arrecadação do imposto de consumo de fumo, naquelle municipio, por competirem essas nomeações ao chefe da repartição geral de arrecadação, e não ao agente estabelecido na localidade.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Expediente do dia 8 de abril de 1893

Ao inspector da Alfandega de Santos offciou-se para que informe quaes os documentos que precederam á entrega das chatas denominadas *Gato* e *Rato*, a quem se diz seu proprietario, e si delles consta ou está provado que houvessem sido observadas as disposições do titulo 7º capitulo 10 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

— Ao inspector da Alfandega da cidade do Natal communicou-se, em resposta ao seu telegrama de 29 de março ultimo, consultando si os tecidos lisos a que se refere o art. 564 da tarifa estão sujeitos ao pagamento de 30 % de que trata a lei do arrendamento vigente, que a circular n. 49 de 26 de dezembro proximo passado resolve a questão.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no estado de Matto Grosso communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 4 do corrente, resolveu que essa delegacia deve fazer cumprir o decreto n. 1203 de 28 de dezembro do anno passado.

— Ao inspector da Alfandega da Capital Federal communicou-se que foi approvada a nomeação de João Antonio da Costa para o lugar de ajudante do fiel de armazem dessa alfandega Joaquim José Travasso.

— Ao mesmo remetteu-se a representação, por cópia, que ao Sr. ministro da fazenda dirige o fiscal das isenções, em relação á Companhia Evoneas Fluminense, para que tenha sciencia do occorrido e no intuito de serem tomadas as necessarias cautelas.

Dia 10

Ao administrador da Recebedoria, communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 4 do corrente, resolveu negar provimento ao recurso que Simões Irmãos & Comp. interpuzeram da multa em que incorreram por infracção do regulamento n. 816 de 17 de maio do anno findo.

— Ao inspector da alfandega do Rio de Janeiro communicou-se que por ordem do Sr. ministro da fazenda, datada de 7 do corrente, deve ser despachada, com isenção de direitos de consumo e expediente, uma caixa  $\frac{1}{2}$  n. 890, contendo tecidos de algodão destinada ao Collegio da Divina Providencia desta capital.

Dia 11

Ao mesmo communicou-se que deym ser despachadas, com isenção de direitos de consumo, (40.000) quatrocentos mil garrafas, destinadas ás Aguas de Caxambú e Contendas, importadas por A. Delpesh & Comp., conforme o § 3 do art. 2º das disposições preliminares da tarifa.

Dia 12

— Ao director da Casa da Moeda para serem impressas tres apolices do Emprestimo Nacional de 1868, juro de 6 % em ouro, sendo uma de 1:000\$, n. 9288 e duas de 500\$, ns. 5673 e 5674.

— A Directoria Geral de Contabilidade deuse conhecimento do que o Sr. ministro da fazenda resolveu encarregar o administrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, bicharel João Cruvello Cavallanti, de trabalhos fóra da respectiva repartição, considerand-o em commissão do ministerio a seu cargo a partir de 3 deste mez.

— Ao administrador da Imprensa Nacional para ser impresso o trabalho que lhe for remittido pela commissão parlamentar de viação geral, correndo a despeza por conta da verba—Camara dos Deputados—conforme ordenou o Sr. ministro da fazenda em 5 do corrente.

— Ao inspector da Alfandega do Maranhão communicou-se que por ordem do Sr. ministro de 6 do corrente, devem ser despachadas, livres de direitos, um escudo e uma valizeira destinados ao consulado da Belgica nesta capital.

— Ao director da Casa da Moeda para imprimir duas apolices da divida publica, do

juro antigo de 6 %, sendo: uma do valor de 800\$ n. 357 emittida em 1867 e outra de 500\$ n. 4.239 em 1870, as quaes teem de ser entregues a Antonio de Noronha Gomes da Silva em substituição de outras de iguaes juros, valores, numeros e emissões que allegou e provou estarem extraviadas.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, declarou-se que por ordem do Sr. ministro da fazenda de 10 do corrente devem ser despachadas livres de direitos de importação e expediente as mercadorias destinadas á Santa Casa de Misericordia desta capital.

— Ao administrador da Recebedoria communicou-se que por aviso de 10 do corrente, o Sr. ministro da fazenda resolveu encarregar-o de trabalhos fóra da repartição a seu cargo, considerando-o em commissão, a partir do dia 3 do corrente.

— Ao inspector da Alfandega de Paranguá remetteu-se, para que sejam informados, os requerimentos de Alvaro de Oliveira Martins e José Ferreira de Oliveira, guardas da mesa de rendas de Antonina pedindo indemnização das despezas que fizeram quando por sua ordem estiveram auxiliando o serviço externo dessa alfandega.

Dia 13

Declarou-se ao collecter das rendas do estado do Rio de Janeiro, em Itaboraí, que deve remetter a esta directoria os livros e estampilhas do imposto de consumo do fumo acompanhados das respectivas relações.

Dia 14

Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que por ordem do Sr. ministro da fazenda, com data de hoje, devem ser despachadas, livres de direitos de consumo e de expediente, tres caixas, n. 9072 e 9073 com a marca HF vindas de Hamburgo, do vapor *Lissabon*, contendo instrumentos destinados á musica do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital, conforme requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso de 13 do corrente mez.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte ter sido approvada a nomeação de Luiz Pelinca de Oliveira, para fiel do thesoureiro da alfandega desse estado, de conformidade com a tabella annexa ao decreto n. 1165 de 17 de dezembro de 1892.

— Ao director da Casa Moeda, que o Sr. ministro da fazenda por despacho de 11 do corrente mez, autorizou a impressão nesse estabelecimento, sem prejuizo do serviço publico, de um livro composto de differentes partes, do de Adolf Frank e Ancellon sobre a educação civica.

Dia 15

Communicou-se ao director da Directoria Geral de Contabilidade, ter o Sr. ministro da fazenda por despacho de 4 do corrente, resolvido que fosse restituída pelo Thesouro a Botelho & Comp. a quantia de 61\$120 proveniente de estampilhas do imposto do consumo do fumo, conforme requisitou a esta directoria o collecter das rendas do estado do Rio de Janeiro na Barra do Pirahy.

— Ao director da Imprensa Nacional, no mesmo sentido, recommendando-se que conserve em deposito as mesmas estampilhas.

— Ao collecter das rendas do estado do Rio de Janeiro, no Rio Claro, em resposta ao seu officio de 7 do corrente, que remetta a esta directoria os livros e estampilhas do imposto de consumo do fumo, acompanhados da respectiva relação.

— Remetteu-se ao delegado fiscal do estado de S. Paulo, o aviso em que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas consulta ao da Fazenda si pôde ceder-lhe parte do prelo da extincta thesouraria para nella estabelecer-se a administração postal.

## Dia 18

— Ao director da Casa da Moeda, para mandar imprimir nesse estabelecimento, de ordem do Sr. ministro da fazenda de 14 do corrente, as seguintes apolices sob numeros:

30.645, do valor de 1:000\$, juro antigo de 6 % e emittida em 1844;

31.279 a 31.281, do mesmo valor e juro e emittidas em 1886;

833, do valor de 600\$, juro antigo de 6 % emittida em 1865;

3.854 e 3.966, do valor de 200\$, juro antigo de 6 % e emittidas em 1868;

7.296, 7.181 a 7.183, 7.385, 7.154 do mesmo valor e juro, emittidas em 1871;

732 a 755 e 3.135 do mesmo valor e juro, emittidas em 1867;

184.944 e 184.945, do valor de 1:000\$, juro antigo de 6 %, hoje 4 %, em ouro, emittidas em 1870;

4.811 e 4.822, do valor de 500\$, juro antigo de 6 %, emittidas em 1877;

3.506 e 3.507, do mesmo valor e juro emittidas em 1868;

61.961, do valor de 1:000\$, juro antigo de 6 % e emittida em 1863;

As quaes tem de ser entregues aos seus possuidores em substituição das primitivas, que allegaram e provaram estarem extravariadas.

— Ao delegado fiscal de S. Paulo, que por ordem de 3 do corrente devem ser despachados livres de direitos os materiaes destinados a reforma do estabelecimento do diario official desse estado e constantes da relação junta.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco que, por ordem de 14 do corrente, devem ser despachados livres de direitos de consumo e expediente os aparelhos e utensilios destinados ao Laboratorio de Analyses da Junta de Hygiene desse estado, constantes da relação junta.

Ao mesmo remetteu-se, em virtude de ordem de 13 do corrente a relação do material para o qual a *The Southern American Cable Company* solicitou isenção de direitos para que a faça formular de inteiro accordo com o que determina o n. 1 do art. 6º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890.

— Ao fiscal das loterias da Capital Federal, remettendo-se por cópia por ordens do Sr. ministro de 18 e 21 de março, para seu conhecimento e devidos fins, os pareceres desta directoria relativamente aos assumptos das representações do mesmo fiscal de 28 de fevereiro e 7 de março ultimos.

## Dia 19

Communicou-se ao inspector da Alfandega do estado da Bahia para os devidos effectos que o Sr. ministro da fazenda por despacho de 15 do corrente autorizou a despendar do credito concedido áquella repartição o necessario para a reparação do encanamento de que trata o telegrama n. 65 de 8 de abril do corrente, de que deve remetter o respectivo orçamento.

— Ao inspector da Alfandega do Espirito Santo terem sido recebidos os mappaes do exercicio de 1889, e recommendando que remetta opportunamente os do exercicio de 1890 e ulteriores, de conformidade com a ordem n. 1 de 11 de março ultimo.

— Ao administrador da Imprensa Nacional:

Para informar sobre o estado e qualidade das estampilhas de consumo de fumo das quaes pedem restituição Antonio Joaquim Dias da quantia de 63\$700 e João Custodio dos Santos da de 96\$400, remetidas pelo collector das rendas do estado do Rio de Janeiro na barra do Pirahy em officio de 11 do corrente;

Que por despacho de 14 do corrente o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao pedido feito pela Bibliotheca Publica da Bahia em officio de 10 de março ultimo, resolveu que fosse remettido áquella bibliotheca um exemplar de todas as obras ultimamente ali impressas e que estejam no caso de distribuição gratuita.

— Ao collector das rendas do estado do Rio de Janeiro em Sapucaia remetteu-se um exemplar do decreto n. 1203 de 28 de dezembro do anno passado e outro da circular do ministro da fazenda n. 1 de 11 de fevereiro ultimo, e declarou-se que compete-lhe mandar fazer os livros necessarios para arrecadação do imposto de consumo de fumo, e envia-los a esta directoria para serem preparados.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que por ordem do Sr. ministro da fazenda de 18 do corrente devem ser despachados livres de direitos os volumes contendo objectos do uso e serviço do 2º ecripturario do Tribunal de Contas Eduardo Duarte da Silva, recém chegado de Londres, onde funcionou na Delegacia do Thesouro, verificado que o são.

— Ao inspector da Alfandega do Maranhão, que por despacho do Sr. ministro da fazenda de 13 do corrente, podem ser despachados com isenção de direitos de consumo os materiaes destinados á Companhia de Illuminação a Gaz desse estado, constantes da relação junta.

— Ao inspector da Alfandega de Sergipe que deixou de acompanhar ao officio dessa inspectoria de 18 de março ultimo o requerimento de Miguel Corrêa Leite, a quem se referem as informações prestadas no mesmo officio.

— Ao administrador da Recebedoria que, por despacho de 13 do corrente mez, foi essa repartição autorizada a restituir a Pacheco & Comp., a quantia de 116\$ proveniente de 1.000 estampilhas de \$10 e \$20 que compraram para o imposto de consumo do fumo, visto ter sido revogada a disposição que creára taes estampilhas.

— Ao administrador da Imprensa Nacional communicou-se haver sido autorizada a Recebedoria da Capital Federal, a restituir a Pacheco & Comp., a quantia de 116\$ de 1.000 estampilhas do imposto de consumo do fumo, sendo 1.600 da taxa de \$20 e 8.400 da de \$10 as quaes devem ficar em deposito nesse estabelecimento.

## Requerimentos de despachos

Dia 16 de maio de 1893

D. Francisca Xavier de Souza, pedindo que, de ora em diante, lhe seja pago directamente o meio-soldo que lhe era abonado por intermedio de sua finada tutora D. Maria da Gloria Rolemberg de Almeida, visto ter atingido a maioridade.—Deferido, de accordo com os pareceres.

R. J. de Boer, recorrendo do despacho da Alfandega da cidade do Rio Grande, que negou-lhe a restituição da quantia de 150\$, proveniente do imposto de 5 % de transmissão de propriedade, pela compra de dous cahiques.—Seja presente ao conselho de fazenda.

Joaquim Thiago da Fonseca e outros fiscaes do imposto de consumo do fumo, na cidade do Recife, estado de Pernambuco, pedindo que seus vencimentos sejam elevados de 150\$, que ora percebem a 250\$ mensaes.—Indeferido.

Januario Gonçalves Moreira, como procurador de D. Quiteria Maria de Souza, viuva e inventariante dos bens de Ignacio Rodrigues de Souza, proprietario de 40 alqueires de terras foreiras a fazenda de Santa Cruz, nos logares denominados—Serra dos Botões—, —Cabocira do Jacutinga— e—Rancho do Barreado—, pedindo que seja feita a medição das mesmas terras.—Prove que Ignacio Rodrigues de Souza foi foreiro das referidas terras, que está quite dos fóros que a supplicante é inventariante, como allega e requerera a remissão de fóros, na fórma do decreto de 30 de dezembro de 1892, juntando o signatario do requerimento a procuração.

José Ribeiro de Souza, proprietario do trapiche Costa sito á margem direita do rio Piauhyttinga no estado de Sergipe, pedindo licença para transferir o mesmo trapiche ao negociante Francisco José Martins, residente na cidade da Estancia.—Satisfeitas por Francisco José Monteiro as exigencias dos §§ 4º,

5º e 6º do art. 220 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, conceda a licença pedida.

Dr. Augusto José Ferrare, tendo comprado o direito de acção sobre o activo e passivo da massa fallida de João Pedro, Irmão & Comp., pede permissão para retirar da Alfandega do Rio de Janeiro as mercadorias consignadas á referida firma em 1891, sendo-lhe dispensado o pagamento somente a armazenagem simples das mesmas mercadorias.—Deferido para pagar armazenagem simples, visto dar-se em favor do supplicante a hypothese do art. 620 n. 1 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, devendo porém mostrar-se habilitado para retirar as mercadorias.

Antonio José da Motta e outros, machinistas e mais pessoal das machinas hydraulicas da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo augmento dos seus salarios.—Inclua-se na proposta para 1891 o augmento proposto pela alfandega no officio n. 187 de 17 de abril ultimo.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos de despachos

Dia 18 de maio de 1893

Randeira & Santos.—Averbe-se. José de Almeida Pinto.—Satisfaza a exigencia.

Francisco Cardoso de Freitas.—Elimine-se. Auguste José David & Dominges Francisco de Souza.—Idem.

Guimarães, Irmão & Cardoso.—Dê-se.

Antonio Dias dos Santos.—Idem.

Raymundo Joaquim Nonato.—Idem.

Duarte & Macedo.—Idem.

Francisco Ferreira Leite.—Idem.

Francisco Vieira da Silva.—Idem.

José Marcellino da Costa e Sá Filho.—Transfira-se.

Francisco Lazaro do Nascimento.—Idem.

Brites Joaquina de Moraes Vieira.—Restituam-se 25\$200.

## Ministerio da Marinha

## Expedientes do dia 9 de maio de 1893

Ao Quartel General declarando que á vista das razões apresentadas pelo commandante do cruzador *Almirante Barroso* fica approvada a aquisição por elle feita, no porto de Toulon, de colchões e macas para serem distribuidos pela guarnição do referido navio.—A' Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

—Ao mesmo declarando que providencia de forma que o commandante do encouraçado *Almirante Barroso* foraçca, tanto á Delegacia do thesouro federal em Londres, como á secretaria de Estado a necessaria classificação do saque feito pelo mesmo commandante de \$ 4.000, de que trata seu officio n. 129 de 19 de abril ultimo, pelas verbas orçamentarias para que assim se possa indicar ao Tribunal de Contas, conforme exigiu, as importancias que constituem o credito solicitado.

—Ao ministerio da fazenda declarando em resposta ao seu aviso-circular datado de 27 de fevereiro proximo passado, relativamente á facultade que tem os ministros de Estado de abrir credits extraordinarios para occorrer ás despesas com os serviços a seu cargo que são pagas pelas estações de fazenda nos estados, que a repartição da marinha não autorisa despeza alguma para a qual seja necessaria abertura do credito, sinão por intermedio do Ministerio da Fazenda.

—Ao arsenal de marinha da capital autorizando-o a fazer aquisição de alguns exemplares do decreto n. 1264 de 11 de fevereiro proximo passado, regulando a cobrança do sello, como solicitou por officio n. 275 de 26 de abril ultimo, correnlo essa despeza por conta da competente verba do mesmo arsenal.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitando expedição de ordens afim de ser á Alfandega da Bahia concedido o credito de 50:000\$, por

conta da verba—Combustivel—do actual exercicio, para occorrer ás despesas que alli correm pela referida rubrica. — Ao inspector da Alfandega da Bahia, e á Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

— A capitania do porto do estado do Rio Grande do Sul declarando que pôde annunciar o recebimento de propostas para venda do casco, apparelho, machinas e caldeiras da canhoneira *Henrique Dias*, sendo para desejar que essa venda possa ser realisada em condições mais vantajosas do que a avaliação a que se refere o seu officio n. 101 de 12 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Quartel General :

Mandando rescindir o contrato do sub-ajudante de machinista extranumerario Pedro Nolasco S. arrs.

Declarando que o marinheiro nacional João Maurício, do encouraçado *Alajóas* pôde cumprir no estabelecimento naval da flotilha do Alto Uruguay, a pena de um anno de prisão com trabalho, a que foi condemnado;

Permittindo que o escrevente Santino Saraiva de Farias Castro inscreva-se no concurso para preenchimento das vagas de comissarios de 5ª classe;

Indeferindo o requerimento em que o fiel Laurantino de Souza Góes pede ser nomeado aspirante a commissario, por não haver vaga.

— Ao hospital da marinha, approvando a designação feita do praticante gratuito da secretaria do mesmo hospital Norberto de Mattos Fontes, para substituir o escrevente José Quirino do Nascimento, que está com licença. — Communicou-se á Contadoria.

— A Contadoria, autorizando o adiantamento da importância correspondente a tres mezes do respectivo soldo, ao fiel de 2ª classe Antonio Botelho de Andrade, sendo a indemnização feita na forma da lei. — Communicou-se ao Quartel General.

Ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, accusando o recebimento de dous exemplares remetidos pela legação italiana, da lista dos navios da mesma nacionalidade, de guerra e mercantes, com os respectivos signaes distinctivos para o uso do Código Internacional de Signaes. — Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, transmitindo os exemplares supracitados.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que, em vista do estado da verba—Obas—deve somente autorizar a execução daquellas que não possam ser demoradas;

— Ao mesmo, declarando que, conforme propoz em officio de 1 do corrente mez, ora é nomeado o capitão-tenente Francisco José Vieira para o logar de ajudante dessa inspecção, vago pela exoneração do capitão-tenente Manoel Jacintho Pinheiro. — Communicou-se ao Quartel General da armada.

— Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que a gratificação de que trata o art. 16 do decreto n. 216 de 22 de fevereiro de 1890, é devido a cada um dos examinadores, segundo o numero dos examinados, e não por dia de trabalho.

Aos inspectores dos arsenaes de marinha:

Da Bahia, declarando, relativamente ao escrevente da directoria de construção naval Antonio Hugo Penna que, depois de ter sido inspecionado de saúde e julgado prompto para o serviço, não tem comparecido aos trabalhos, deve descontar-se-lhe todos os vencimentos e, si ainda continuar a faltar, suspender-se o exercicio do cargo por oito dias, nos termos do regulamento em vigor;

De Pernambuco, declarando que, para resolver sobre as obras que são necessarias na enfermaria de marinha desse estado, torna-se preciso que envie novo orçamento á esta secretaria de Estado;

Do Pará, permittindo que o operario de 1ª classe da officina de carapinas José Estaciano Lopes seja transferido para a officina de modeladores, conforme solicitou, não prejudicando direitos de outros.

— Ao capitão do porto do estado de Pernambuco, declarando que attendendo ás razões que apresentou, antorisa-se, nesta data, a alfandega desse estado a pagar a diferença que se verificar nas despesas da verba—Munições de bocca—dos pharoleiros das Rocas, devendo solicitar, quando a mesma tornar-se deficiente, o augmento que julgar necessario. — Deu-se conhecimento ao inspector da Alfandega de Pernambuco e á Contadoria de Marinha.

— Ao capitão do porto do estado do Espirito Santo, accusando o recebimento do officio n. 51 communicando o fallecimento do machinista de 4ª classe Antonio da Silva Leite e declarando que deve remetter a esta secretaria de Estado cópia do assentamento de obito para ser enviado ao Ministerio da Justiça.

— Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, declarando que para resolver-se sobre as obras do prédio em que funciona essa capitania do porto, cumpre que se organize novo orçamento, remettendo a planta do edificio.

N. 766 — Ministerio dos Negocios da Marinha — 2ª seção — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1893.

Ao Sr. contador da marinha. — Attendendo ao que em memorial de 4 do corrente expoz-me o capitão de mar e guerra José Luiz Teixeira sobre o não pagamento por essa repartição da gratificação correspondente ao exercicio de vice-presidente do Conselho Naval, quando d'elle empossado pelo impedimento, por molestia, do official que em virtude do regulamento occupava o mesmo cargo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o facto de perceber o vice-presidente os vencimentos integrais, mesmo achando-se impedido por molestia, segundo dispõe o regulamento do dito conselho, não inhihi a observancia do decreto n. 19.15 de 14 de outubro de 1857, extensivo á marinha pelo de n. 2011 de 23 de novembro do referido anno, cumprindo que, de conformidade com este, se fiquem os abonos a que tiver direito o supratitado official, pelas substituições de que se trata, classificando-se a despesa na verba — Eventuaes — de accordo com o que informou essa contadoria em officio n. 36 de 13 de janeiro ultimo, e procedendo-se da mesma forma nos casos identicos.

Saude e fraternidade. — *Firmino Chaves.*

Dia 10

Ao arsenal da capital, remettendo o conhecimento e a relação do material, de tubos lança-torpedos, apparelhos de compressão do ar e accessorios do cruzador *Almirante Tamandaré* vindos para esta capital no vapor francez *Santa Fé*.

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, autorizando-a a mandar lavar termo de consumo de um escaler de 10 remos pertencente á mesma capitania para resalva do respectivo responsavel, o patrão-mór Antonio Lopes Branco.

— Ao Quartel General, recommendando que indique dous machinistas de 4ª classe afim de irem á Europa praticar na construção dos torpedos *Whitehead*, embarcando opportunamente no cruzador *Benjamin Constant*.

— Ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu :

Declarando, que recomende ao capitão de mar e guerra engenheiro naval de 1ª classe, Victor Candido Barreto que conclua o mais breve possivel a commissão de estudos em que se acha, regressando a esta capital logo que esteja em estado adiantado a fabricação dos torpedos encomendados;

Que providencie para que os engenheiros navaes de 3ª classe, capitães-tenentes Joaquim Ribeiro da Costa e Severiano Antonio de Castilho, regressarem a esta capital.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal :

Recommendando que mande proceder desde já aos trabalhos que forem necessarios fazer no encouraçado *Riachuelo* para que possa o mesmo navio seguir em commissão á Europa;

Autorizando-o a prorogar por um mez a licença concedida a Quintino João da Costa, operario desse arsenal, para tratar de sua saúde.

— Ao chefe do corpo de engenheiros navaes recommendando que indique a esta secretaria de Estado quaes os reparos, modificações e melhoramentos que convem adoptar-se no encouraçado *Riachuelo*, por occasião das obras que tem de ser feitas naquelle navio na Europa.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima :

Declarando que nesta data, habilita-se a Alfandega do Pará, por conta da verba—Repartição da Carta Maritima — do exercicio vigente, com o credito de 200\$ para attender ao pagamento das despesas de collocação de uma escada no pharol da Pedra Secca;

Que nesta data autorisa-se ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, a enviar á Directoria de Hydrographia, diversos instrumentos que foram comprados naquello estado e que não são mais necessarios no referido arsenal.

— Aos inspectores dos arsenaes de marinha :

Da Bahia autorizando a remessa á Repartição da Carta Maritima, dos instrumentos a que se refere o precedente;

De Matto Grosso, declarando, em resposta ao officio n. 121 de 4 do mez transaccão que já aquella despesa de 1:36 \$ foi approvada por aviso de 11 de março ultimo; cumprindo porém, que envie a esta secretaria de Estado com os indispensaveis esclarecimentos, orçamento detalhado da despesa a fazer-se com os artigos que tornam-se ainda necessarios e tem de ser tambem encomendados, afim de resolver-se conforme for conveniente.

— Aos capitães de portos dos estados :

Do Maranhão, autorizando-o a mandar fazer na industria particular, a transformação de duas boias que serão remetidas pela capitania da Parahyba, afim de que fiquem de accordo com o systema uniforme pr posto na conferencia maritima de Washington, para o balisamento de portos;

Da Parahyba do Norte a remetter á capitania do porto do Maranhão as duas boias de que se tratam.

Ministerio dos Negocios da Marinha—2ª seção—N. 767—Rio de Janeiro, 10 de maio de 1893.

Ao Sr. chefe do estado-maior general da armada — Na visita que fiz no dia 8 do corrente, aos corpos de mar, couraçado *Riachuelo* e cruzador *Trajano*, e na qual me acompanhastes, tive a satisfação de reconhecer a disciplina militar que existe na força naval. Não me sorprehendeu tal estado, pois de ha muito reconheço a Escola Militar em que fomos educados.

Fareis, pois, sciente ao contra-almirante Carlos Frederico de Noronha, capitães de mar e guerra Frederico G. de Lorena e Eliezer C. Tavares do que acabo de communicar-vos e que estou seguro de que os chefes, commandantes, officiaes e praças da armada não hão de desmentir em qualquor eventualidade, os creditos militares que herdaram de seus mestres. E por minha vez asseguro á armada que, no honroso posto que me foi confiado, hei de procurar continuar as lições que me deram os illustres brasileiros que tanto honraram este cargo.

Saude e fraternidade. — *F. F. Rodrigues Chaves.*

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda rogando expedição de ordens para ser á alfandega da cidade do Rio Grande do Sul concedido o credito de 2:500\$ por conta das verbas—Munições navaes —e—Eventuaes— do exercicio corrente para occorrer ao pagamento da mobilia e animaes, solicitado pelo commandante da praticagem da barra daquelle estado.—Ao commandante da praticagem da barra do Rio Grande do Sul e á Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

—Ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu, encarregando-o da encomenda de cinco lavatorios modelo Stone que deverão ser remetidos ao arsenal de marinha do estado de Pernambuco informando opportunamente sobre o credito preciso para attender ao respectivo pagamento.—Ao arsenal de marinha do estado de Pernambuco communicou-se a expedição do aviso supra.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens com urgencia, para o despacho livre de direitos na Alfandega de Santos dos materiaes destinados ao pharol da Moella e que foram para aquelle porto no vapor *Leif-Eriksson*.—A' Alfandega de Santos deuse conhecimento do aviso supra.

—Ao mesmo, solicitando expedição de ordens no sentido de ser á Alfandega da Parahyba concedido o credito de 200\$ por conta da verba—Repartição da Carta Maritima—do actual exercicio para attender ao pagamento da collocação da escada do pharol da Pedra Secca.—A' Alfandega da Parahyba, á repartição dos Pharoes e á Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordens para pagamento no Tesouro Federal, por conta das competentes verbas do orçamento do actual exercicio da quantia de 5:379\$500, em que importa a relação e facturas que se lhe remetem provenientes do fornecimento de diversos artigos, feito ao Commissariado Geral da Armada nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

— Ao Quartel General:

Declarando que o machinista de garantia do cruzador *Republica* não é obrigado, pelo respectivo contracto, a contribuir para o rancho com quota alguma além da ração do porão.

Autorizando as baixas das seguintes praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes: cabo Caymundo Marques da Silveira e grumete Ignacio José de Maria que concluíram o tempo de serviço; cabo João da Rocha Paz e o grumete Crispiniano da Silva por incapacidade physica; e o desligamento do menor José Augusto dos Santos da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, por ter sido julgado incapaz do serviço.

Indeferindo o requerimento em que o 1º sargento reformado do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Simeão José de Magalhães, pede que seus vencimentos sejam equiparados aos da tabella em vigor.

— Ao chefe de estado-maior general da armada, para providenciar, afim de que o patrão das embarcações do arsenal de marinha desta capital José Alves da Fonseca seja submettido á inspecção de saúde.

— A' Directoria da Escola Naval, declarando que permite, não só que o ex-aspirante Vicente Antonio Rodrigues, como Armando Francisco Gonçalves e Cicero Camara se matriculem novamente na mesma escola, indemnisando, porém, o Estado das despesas que fizerem.

— A' Inspecção do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, declarando que, sendo urgentes as obras de que trata em officio n. 613 de 12 do mez proximo passado, deve contractar-as na industria particular, desde que a despesa não exceda a quantia de 5:000\$, como estabelece na sua parte final o art. 58 do regulamento dos arsenaes.

— A capitania do porto:

Do estado de S. Paulo, accusando o recebimento do officio em que communica as medidas que tomou acerca do abandono no porto

do patacho inglez *Nilo*, mandando-o fundear em lugar conveniente, declara ter sido correcto o procedimento que teve, sendo que para o complemento das providencias que adotar em relação ao caso do mesmo navio, encontrará no aviso n. 1719 de 23 de janeiro de 1856, o que cumpre fazer.

Do Rio Grande do Sul, transmittindo os papeis referentes ao projecto de regulamento para a praticagem livre entre a barra e diferentes pontos do litoral do mesmo estado, afim de que mande rectificar o mesmo projecto no sentido das emendas propostas pelo Conselho Naval em consulta n. 6635 de 8 do corrente.

Da Parahyba, transmittindo cópia do aviso em que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas communica haver providenciado para o melhoramento do mesmo porto.

#### Requerimento despachado

Braz Moreira da Silva.— Indeferido.

#### Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente foram nomenclados:

O capitão do corpo de estado-maior de artilharia Manoel de Almeida Cavalcanti, para exercer interinamente o lugar de instructor da Escola Militar desta capital, e o 2º tenente do quadro extranumerario Joaquim Ignacio Baptista Cardoso official ás ordens do commando da mesma escola;

O alferes de infantaria Heracleio Helio Fernandes Lima, para coadjuvar o ensino pratico da Escola Militar do estado do Ceará.

#### Expediente do dia 16 de maio de 1893

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 16 de maio de 1893.

Sr. Presidente da Camara dos Senhores Deputados—De ordem do Sr. Vice Presidente da Republica passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa proposta que o mesmo senhor dirige ao Congresso Nacional para fixação das forças de terra no exercicio de 1894—Saude e fraternidade—Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Senhores Membros do Congresso Nacional—Em cumprimento do preceito constitucional apresento-vos a seguinte

#### Proposta

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1894 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das diferentes classes do quadro do exercito.

§ 2.º Dos alumnos das escolas militares até 1 200 praças e de 400 para a escola de officiaes inferiores.

§ 3.º De 24.877 praças do pret, de accordo com o decreto n. 56, de 14 de dezembro de 1889, as quaes poderão ser elevadas ao dobro, ou mais, em circunstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas forças serão completadas pela forma expressa no artigo 87 § 4.º da Constituição e da Lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos artigos 3º e 4º da Lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Art. 3.º Os voluntarios perceberão, em quanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça; os voluntarios e recrutados que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, perceberão uma gratificação igual ao soldo de primeira praça; e, quando forem escusos, se lhes concederá, nas colonias da União, um prazo de terras de 1,089 ares.

Art. 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de maio de 1893.—Floriano Peixoto.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando: Expedição de ordens, por telegramma, para que á Alfandega do estado do Maranhão seja distribuido, por conta do § 27—Diversas despesas e eventuaes (transporte de tropa) do corrente exercicio, o credito da quantia de 2:000\$ afim de occorrer a despesas urgentes daquelle rubrica;

Providencias afim de que:

Seja annullado o credito de 150:000\$ cuja distribuição ao estado de Matto-Grosso se solicitou por aviso de 26 de dezembro de 1892 para o § 17—Parlamento (material), visto ter sido feita pela Intendencia da Guerra a despesa com a compra de materia prima para fardamento;

Sejam pagas as seguintes contas: a Adolpho Veiga & Comp. na de 2\$, a Cardoso Freire & Comp. na de 50\$, a Companhia Industrial de Papelaria na de 41\$, a Companhia Rio de Janeiro City Improvements na de 21\$420, a Domingos da Costa Fernandes na de 138\$, a Gouvêa & Quirino na de 140\$600, ao Instituto dos Surdos Mudos na de 11\$, a Luiz Macedo na de 813\$760, a Martins Coelho & Comp. na de 448\$900, a Manoel Antonio Simões na de 16\$, a Rodrigues & Comp. na de 8\$250 e a Rudolph Fechner na de 152\$ provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições deste ministerio no exercicio corrente, e a Belmir Nunes de Oliveira na de 901\$500 do fornecimento que fez á F. F. F. de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro de 3.005 kilogrammas de serragem preparada para o fabrico de gaz da respectiva iluminação, durante o mez de abril findo.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, remetendo, para os fins convenientes, o officio dirigido ao Sr. Vice-Presidente da Republica em 8 do corrente por Gian Domenico Legu, tratando de um projecto sobre defeza da cidade do Rio de Janeiro.

—Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Senhores Deputados, remettendo, para ser presente á mesma camara, o requerimento em que o general de divisão graduado e reformado do exercito, João Luiz Tavares pede a substituição do requerimento em que o marechal de campo, tambem reformado, Antonio José de Azevedo, já fallecido, solicitou interpretação autentica do art. 3.º do decreto n. 18, de 17 de outubro de 1891.

—Ao inspector da Alfandega do estado de Sergipe, declarando, em solução ao telegramma que dirigiu a este ministerio, em 5 do corrente, que pôde designar um empregado da referida alfandega para substituir o mesmo inspector no conselho de fornecimento de viveres.

—A' Intendencia da Guerra, declarando:

Em solução ao seu officio n. 30, de 9 do corrente, que pôde essa repartição despendar, no corrente exercicio, até a quantia de 400:000\$, com a aquisição de materia prima para fardamento, não levando em conta a de 178:411\$529, proveniente de fornecimento feito ao Arsenal de Guerra do estado de Matto-Grosso;

Para os fins convenientes, que é approvada a acta da sessão do conselho de compras, realisada em 29 de abril findo, para a aquisição de diversos artigos e cuja cópia, com as 1ªs vias das propostas recebidas e respectivo resumo, acompanhou o officio n. 11, de 5 do corrente, do presidente do mesmo conselho.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando, em resposta ao seu officio n. 125, de 19 de abril ultimo, que, a vista do que informa o presidente da Commissão Technica Militar Consultiva, pôde ficar a cargo desse laboratorio o fusil, modelo allemão de 1883, pertencente á mesma commissão, e que se acha nessa repartição.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1893

A' Repartição de Ajudante-General.— Com a informação n. 226 de 24 de abril ultimo submetteu essa repartição á deliberação deste ministerio o officio e mais papeis em que o capitão medico de 4º classe do exercito, Dr.

Aprigio José Chavantes, em serviço no estado do Pará, consulta si, sendo elle o medico mais antigo da guarnição, compete-lhe, ou não, exercer o cargo de director do Hospital Militar, e, no caso affirmativo, si está incompatibilizado para esse exercício pelo facto de ser o 1º escripturario daquelle estabelecimento seu tio.

Em solução à referida consulta, declare-se:

Que, na falta do director, nomeado de accordo com o disposto nos artigos 3º e 6º do regulamento approved pelo decreto n. 476, de 6 de agosto de 1891, deve assumir o exercício desse cargo o medico mais graduado ou mais antigo que existir na guarnição, depois do encarregado do serviço sanitario;

Que, competindo, pelo supracitado regulamento, as funções de secretario ao 1º escripturario, que tem a seu cargo toda a escripturação do almoxarifado, sendo a receita assignada, por elle, pelo director e almoxarife, e a despesa tão somente por elle e pelo director, é obvio que ha incompatibilidade entre o tio e o sobrinho para o exercício simultaneo destes dous cargos;

E que, portanto, sendo o Dr. Chavantes o medico mais antigo daquelle guarnição, deve ser designado para servir em outra, onde não seja prejudicado no seu direito de precedencia. — *Ante ao Excmo. Gustavo Catoia.*

— A' Repartição de Ajudante General:

Classificando nos corpos das armas de cavallaria e infantaria, abaixo mencionados, os tenentes promovidos por decreto de 12 do corrente:

Na arma de cavallaria

3º regimento—Arthur Lauro da Matta e Edmundo Francisco Xavier de Barros.

Na arma de infantaria

21º batalhão — Justiniano José de Souza e Carlos Soares.

22º batalhão—Bento José de Sá e Figueiredo Junior.

30º batalhão—Pragidio de Oliveira.

31º batalhão—Ignacio Gomes da Costa e Joviniano José de Araujo Franco.

Transferindo para o 11º batalhão de infantaria o tenente do 2º da mesma arma, Ignacio Teixeira de Oliveira, e para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que o alumno Christiano Uflacker frequenta as aulas da desta capital;

Determinando que providencie para que regresses para a Commissão Estrategica do Paraná, a fim de exercer o lugar, que ali occupava, de escriptura e almoxarife, o 1º tenente do 2º regimento de artilharia, José Candido da Silva Muricy, visto não haver, em disponibilidade, na mesma commissão, outro official que possa substitui-lo no dito lugar;

Concedendo as seguintes licenças:

Aos alumnos da Escola Militar desta capital Constantino Rodrigues de Souza Martins, Virgilio Correia da Costa e Luiz Pinheiro Cavalcanti Lobo, para assignarem-se, de ora em diante, o 1º Constantino Martins, o 2º Virgilio Correia e o ultimo Luiz Lobo;

De tres mezes, sem vencimentos, ao 2º cadete do 24º batalhão de infantaria, Castor Xavier Acioly, para tratar de seus interesses no estado das Alagoas, para onde se lhe dará passagem de ida e volta, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na forma a lei;

De um mez, em prorogação da com que se acha para tratamanto de saude, ao 2º cadete 2º sargento do 23º batalhão de infantaria, José do Patrocínio Campos;

Para, no anno proximo vindouro, se matricularem na Escola Militar desta capital, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao soldado do 5º regimento de artilharia, André Rodrigues dos Santos e ao paisano João Moreira Maciel;

Mandando:

Considerar como empregados o auspeçada do 22º batalhão de infantaria, Adelino Ferreira Lima e o soldado do 1º batalhão de engenharia Francisco Soares Calado Junior, o primeira a partir de 18 de junho do anno findo, em

que assentou praça voluntariamente, e o segundo a contar de 4 de janeiro de 1890, em que assentou praça como recrutado, visto já terem servido anteriormente no exercito, e, como voluntario, de 23 deste mez e anno, o soldado do 8º regimento de cavallaria, Joaquim Moreira Machado, percebendo as vantagens concedidas pela lei que então vigorava;

Declarar ao commandante do 7º districto militar que são approvedas as nomeações interinas que fiz do alferes reformado do exercito José Aureliano Xavier Bastos para agente da enfermaria militar de Cuyabá, do capitão, tambem reformado, Emiliano Gonçalves Frajado para igual cargo na de Levergina, de Ricardo Mendes Gonçalves para o lugar de 2º escripturario do hospital de Corumbá e do alferes honorari do exercito Leocadio Baptista Teixeira para o de escripturario da secção do material do mesmo commando;

Por a disposição do commando da Escola Militar desta capital os paisanos Benicio Felipe de Uz da e Eduardo Pinheiro Lobo e do da do estado do Ceará o paisano Francisco Ferrão de Gusmão Lima, devendo todos assentar praça previamente;

Recolher-se ao 20º batalhão de infantaria, a que pertence, o major Ignacio Antonio Gomes de Oliveira;

Inspeccionar de saude o soldado do 1º batalhão de infantaria Manoel Francisco do Nascimento.—Fizeram-se as necessarias communicações.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Secção Geral da Contabilidade

Por portaria de 15 do corrente, foi prorogada por um mez a contar de 2 do corrente, e sem vencimentos, a licença em cujo gozo se achava o bacharel Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, director geral da directoria de Contabilidade da secretaria deste ministerio.

Por titulo de 18 do corrente, foi removido Ernesto Duprat do lugar de auxiliar da Estrada de Ferro de Baturité para o de auxiliar tecnico de 1ª classe do 2º districto dos portos maritimos, e nomeado para igual lugar Francisco Primo Cavalcanti de Albuquerque.

### Expedientes do dia 18 de maio de 1893

Ao director geral dos correios communicou-se ter sido approvedo o acto pelo qual resolveu a consulta do administrador dos correios do Rio Grande do Sul sobre ser da competencia da justiga estadual o conhecimento dos casos de violação de correspondencia daquelle estado.

Ao inspector geral das terras e colonização, declarou-se não terem sido attendidas as propostas constantes de 9 e 21 de março findo, visto referirem-se a serviços que já foram entregues ao dominio do respectivo estado.

### Directoria Geral de Viação

2ª secção—N. 59—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1893.

Deferindo o pedido feito pela companhia Estrada do Recife ao Limoeiro e de accordo com a vossa informação constante do officio n. 250 de 18 de abril findo, declaro-vos para os devidos effeitos que fica a mesma companhia autorizada a licenciar o secretario Pedro von Sohnsten por 9 dias, com o respectivo ordenado, a conta do custeio, com a clausula, porém, de não ser admittido substituto que eleve essa despesa.

Saude e fraternidade.—A. F. de Paula Souza.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

### Directoria Geral das Obras Publicas

#### Expedientes do dia 18 de maio de 1893

Ao inspector do 5º districto dos portos maritimos, declarando que, visto terem abandonado os respectivos logares o engenheiro Augusto Alves Pereira de Mello e Raymundo

Pereira de Alencar Simões, deve apresentar proposta para o preenchimento de taes logares.

—Ao inspector do 6º districto dos portos maritimos, approvando a deliberação, que tomou, de retirar do canal da Feitoria o material de dragagem alli existente, empregando-o em outro trabalho, que delle muito carecer.

—Ao commissario geral nos Estados Unidos da America do Norte, declarando, em resposta, que é approveda a substituição, que fez, de accordo com o ministro do Brazil em Washington, do vasilhame em que deveria ser acondicionado o oleo mineral para pharoes, encomendada pelo Ministerio da Marinha.—Communicou-se a esse ministerio.

—Ao prefeito do Districto Federal, declarando, em resposta, que os papeis relativos ao alargamento e prolongamento da rua de Gonçalves Dias foram enviados ao Ministerio do Interior em 16 de julho de 1890, a fim de ser ouvida a semelhante respeito, a Intendencia Municipal.

### Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1893

Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, pedindo relevação de diversas multas que lhe foram impostas pela Inspectoria General de Illuminação, na importancia total de 2:250\$.—Vistas as informações, indeferido.

D: a 18

Pessoal da secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas, pedindo augmento dos respectivos vencimentos.—Só o Congresso Nacional póde attender aos requerentes.

Lloyd Brasileiro, pedindo certidão das informações que teve seu officio de 26 de janeiro findo prestadas por esta directoria e o fiscal da navegação.—Passe-se tão somente das que prestou o fiscal.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1893

#### Officios expedidos

Ao inspector geral de hygiene, respondendo ao seu officio de 20 do mez findo relativamente ao cemiterio da ilha do Governador que precisa de reparos.

Ab mesmo, relativamente à estalagem da rua Visconde de Itauna e casas da rua Senador Pompeu.

Ao presidente da Sociedade Sportiva Jockey Club, pedindo providencias no sentido de serem apresentadas ao respectivo fiscal as licenças para corridas.

Ao inspector geral de illumination publica, relativamente a uma reclamação da *Société Anonyme du Gaz* contra irregularidades do pessoal da Intendencia.

Ao inspector geral das Obras Publicas, solicitando providencias a fim de serem modificadas as linhas assentadas na Praia do Retiro Saudoso.

#### Officios recebidos

Do inspector geral do serviço da limpeza publica de 10 do mez corrente, respondendo ao officio de 4 do corrente mez relativamente a limpeza da Ilha das Cobras.—Concordo com a informação do Sr. inspector geral da limpeza publica, expessa-se ao mesmo Sr. aviso neste sentido.

—Do mesmo, remetendo as contas dos Srs. Alcio Gary & Comp. relativas aos alugueis, vencidos e não pagos, de 1 de setembro de 1892 até 30 de abril findo, dos predios da rua do General Polydoro n. 36 e Campo de S. Christovão 112.—Junte o contracto de locação.

—Do fiscal da freguezia do Sacramento, de 15 do corrente, pedindo providencias sobre o facto de terem sido substituidas naoute de 13 para 14 as placas do Largo de S. Francisco de Paula por outras com a denominação de Praça do marechal Floriano Peixoto.—Comuniquem-se ao fiscal a extranheza desta administração pelo tempo que consumia a noticia ao chegar ao seu conhecimento.

—Do fiscal da freguezia do Espirito Santo, de 11 deste mez, pedindo para ser vistoriado um muro existente na rua de D Carolina Reydner em Catumbý.—A' inspectoría de hygiene para visitar os predios a que se refere esta reclamação.

**Requerimentos despachados**

De Pedro Sebastiany, Honorio do Prado, Mariano José Gracioso, Antonio José de Souza Bastos, Antonio José da Silva, Antonio da Costa Santos, Adriana Corrêa Bandeira, José Francisco Vieira, João Martins, José Luiz da Camara, Johannes Jochem Christiano Voigt, Francisco Passos, Francisco José da Silva, Francisco Alves da Silva, Delfino Francisco Dias, Domingos Luiz da Costa, Carolina Peixoto Gonçalves, Buschmann, Guimarães e Irmão, Jeronymo Silva & Comp., Joaquim de Oliveira Aurora, e Sociedade Anonyma Moimho Fluminense —Como requerem.

De João Martins de Antonio, pedindo para se mover o kiosque n. 122 do largo de São Francisco de Paula para a rua Primeiro de Março e Antonio de Sá licença para vender café e pão no seu estabelecimento à rua da America l e 2.—Indeferidos.

De Guimarães Fontes & Comp., licença para seu estabelecimento à rua de S. Pedro n. 66; George Crud, idem à rua da Alfandega n. 21; Georges Barandier, idem à rua dos Ourives n. 34 B; Gonçalves, Irmão & Costa, idem à rua do Rosario n. 45; Henrique Bastos & Comp., idem à rua da Quitanda n. 116; Lage & Irmão, idem à rua Primeiro de Março n. 51; Montes & Leite, idem à rua de Santa Luzia n. 3; M. J. Martins Farrula, idem à mesma rua n. 39; Martins & Rocha, idem à mesma rua n. 38; Manoel Moreira Dias, idem à rua do Senhor de Mattosinhos n. 28; Miguel Canuto e Filho, idem à praça de Aclamação n. 121; Marinho & Valente, idem à praça do Mercado n. 71; Manoel Dias Martins & Comp., idem à rua da Quitanda n. 114; Malheiros & Araujo, idem à mesma rua n. 33; Britest Bank of Sont America L., idem à rua Primeiro de Março n. 70 A; Cancellia & Irmão, idem à rua de Santa Luzia n. 86; Felipe Brondi, idem à mesma rua n. 33 C; Desiré Van Espes, idem à mesma rua n. 82; Domingos José Pereira Lago, idem à rua do General Gurjão n. 15; Candido Pimentel, idem à rua José Bonifacio n. 41; Banco de Cauções e Descontos, idem à rua do Hospicio n. 3 B; Jalles & Freire, idem à rua Costa Pereira n. 22; Linhares & G. Murat, idem à rua dos Ourives n. 24; Frinks & Comp., idem à rua de S; Pedro n. 67; Teixeira Bastos & Fonseca, idem à mesma rua n. 60; Teixeira Machado & Comp., idem à rua da Quitanda n. 57; Virgilio & Samuel, idem à rua da Alfandega n. 71.—Cumpram ás posturas municipaes.

De Jesuino Gonçalves Pereira para seu estabelecimento à rua do Riachuelo n. 33 A. «Cumpra as posturas municipaes e volte não lhe sendo permittido porém o commercio de café feito com os outros generos nos quaes pretende negociar».

Club de Regatas Fluminenses, Lopo Gil Ribeiro, Francisco da Silva Carvalho, José Mello da Costa, Manoel Alves dos Santos, Francisco dos Santos & Amorim, Manoel José da Silveira, Barão da Saude, Joaquim Pacheco de Leão, Antonio José dos Santos, Antonio Jannuzzi Irmão & Comp., José Pinto Ferreira Magalhães, Pinto & Vieira, José Rodrigues de Carvalho, Manoel José de Cerqueira, José Francisco Bonança, Francisco Goulart, Antonio Vieira, Antonio Francisco do Amaral, Manoel Francisco de Oliveira.—Como requerem.

De Amaro Monteiro Duarte, pague as multas e custas e volte.

De Luiz Antunes Machado,—Indeferido.

De Maria Neves de Amorim.—Como requer de accordo com a pinião do Sr. Dr. director de obras.

De Raul de Carvalho & Comp.—Pelo decreto n. 5 de 14 de janeiro do corrente, não pôde esta prefeitura resolver sobre a petição do supplicante, consulte-se porém, sobre a proposta da Directoria de Obras

De Barão de Itacurussá.—Pelo decreto n. 5 de 14 de janeiro de 1893, não pôde a prefeitura resolver sobre o caso, volte porém, à Directoria de Obras para interpor seu juizo sobre a hyp thèse da petição do supplicante.

De Salatiel Aveliro de Moura.—A concurrencia para a apresentação de plantas para mictorios já foi encerrada e julgada.

De Luiz Manoel de Brito.—Informe o fiscal.

**Conselho Municipal**

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, e por deliberação do Conselho Municipal, promulgo e mando que se publique e se cumpra, a presente resolução do mesmo conselho de 17 de abril proximo findo, visto que dentro do prazo a que a citada lei se refere não foi sancionada nem vetada pelo Sr. prefeito municipal do Districto Federal.

O Conselho Municipal resolve :

Art. 1.º Os estabelecimentos denominados *book-makers*, só poderão vender bilhetes de apostas denominados *poules*, como as sociedades de corridas, não lhes sendo permittido nenhuma outra especie de jogo.

§ 1.º Cada um destes estabelecimentos fará um deposito de 3:000\$ nos cofres da municipalidade, para garantia das suas transacções, e pagará de licença 36:000\$ annuaes em duas prestações semestraes.

As sociedades sportivas pagarão apenas a terça-parte do imposto dos *book-makers*.

§ 2.º Fica expressamente prohibido aos *book-makers*, aos seus agentes e a qualquer particular a venda de *poules* ou outra qualquer transacção relativa à corrida nos praços das sociedades sportivas.

Art. 2.º Os infractores desta lei incorrerão na multa de 200\$ e na reincidencia soffrerão a pena de prisão por cinco dias. Quando se verificar que são *book-makers* ou seus agentes, na reincidencia perderão a fiança.

Art. 3.º Os estabelecimentos denominados *bellodromos*, *fronides* e quaisquer outros para o divertimento de corridas a pé ou em velocipede e jogos athleticos e de pelotas no caso de terem *poules* pagarão a mesma contribuição dos *book-makers*.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 17 de maio de 1893.—Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal. (.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Rendimento dos dias 1 a 17 de maio de 1893.....	4.950.881\$852
Idem do dia 18, até ás 3 hs.	518.414.485
	5.469.296.337
Em igual periodo de 1892...	4.096.332\$500

**RECEBEDORIA**

Rendimento dos dias 1 a 17 de maio de 1893.....	475.574\$020
Idem do dia 18.....	38.004\$135
	513.578.155
Em igual periodo de 1892...	330.324\$864

**ALFANDEGA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL**

Rendimento do dia 18 de maio de 1893.....	31.274\$493
Idem dos dias 1 a 18.....	343.103\$861

**NOTICIARIO**

**Congresso Nacional** — Senado — Presidencia do Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente). A' hora regimental é aberta a sessão e, depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, é lido o expediente.

O Sr. João Neiva, fallando pela ordem, diz que a commissão de marinha e guerra está de-falcada.

O Sr. presidente nomeia para a dita commissão o Sr. Almeida Barreto.

Passando-se á ordem do dia, entra em discussão unica, e é approvada, depois de algumas observações dos Srs. João Neiva e Americo Lobo, a redacção do projecto do Senado, n. 40, de 1892, creando na cidade da Campanha, no estado de Minas Geraes, um exterrnato ou gymnasio nacional.

Em seguida entra tambem em discussão unica, e é approvado sem debate, o parecer n. 8, de 1893, da commissão de justiça e legislacão, sobre o regulamento que baixou com o decreto n. 1034 A, de 1 de setembro de 1892, relativo ao serviço policial do Districto Federal.

Segue-se a 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 102, de 1892, marcando os vencimentos dos patrões do Arsenal de Guerra da Capital Federal. É approvada, depois de algumas observações dos Srs. Baena e Amaro Cavalcanti.

É tambem approvada a 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 127, de 1892, concedendo ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Raul Cavalcante Voreza, seis mezes de licença, com ordenado.

Foi adiada, a requerimento de Sr. Almeida Barreto, a 2ª discussão da proposição n. 63, de 1892, autorizando o governo a mandar pagar ao alfores honorario do exercito Antonio Paes de Sá Barreto a quantia de 2:592\$, por differença de soldos atrazados que deixou de receber.

O Sr. presidente marca para a ordem do dia 19 o seguinte :

Discussão unica do parecer n. 12, de 1893, da commissão de obras publicas e empresas privilegiadas sobre o requerimento n. 35, de 1892, de Charles Maine e outros, que se propõem a construir uma estrada de ferro desta capital até a estação de Sapopemba, na Estrada de Ferro Central ;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 114, de 1892, autorizando o Poder Executivo a alfandegar as mesas de rendas das cidades de Itajubá e Laguna, no estado de Santa Catharina, a de Antonina, no do Paraná, e a de Itapemirim, no estado do Espirito Santo ;

2ª dita do projecto do Senado, n. 1, de 1893, autorizando o governo a conceder á empresa —Progresso Industrial do estado do Espirito Santo —mais 12 mezes de prorogação do prazo que teve para inauguração dos engenhos centraes, em virtude de sua concessão ;

1ª dita do projecto do Senado, n. 4, de 1893, estendendo aos réos militares do exercito as disposições relativas ao modo de computar o tempo para a execução das sentenças passadas em julgado nos respectivos tribunaes, levando-se em conta o da prisão preventiva. Levantou-se a sessão á 1 hora e 45 minutos da tarde.

— Camara dos Deputados —Presidencia do Sr. Dr. João Lopes. Lido o expediente pelo Sr. 1º secretario, é sem debate approvada a acta da sessão anterior. O Sr. Demetrio Ribeiro apresenta uma indicação, pedindo que a Camara se constitua em commissão geral afim de dar solução á crise revolucionaria do Rio Grande.

Sobre o assumpto ora n os Srs. Demetrio, Retumba, presidente, Seab e o Glicerio.

São conhecidos depittulos pelo estado do Pará os Srs Carlos de Novais e Dignid Lima. Para a commissão de marinha e guerra, são eleitos os Srs. Marciano Magalhães, São Marcos, Retumba, Valladão e Pires Ferreira.

Para a de fazenda e industria, são eleitos os Srs. Manoel Caetano, Cassiano do Nascimento, Schmidt, B. Carneiro, Horacio Costa, Corrêa da Costa, Joaquim Breves, Couto Car-taxo e Domingos Porto.

Para a de instrução e saude publica, são eleitos os Srs. Paula Guimarães, Erico Coelho, Homero Baptista, Costa Machado, Corrêa da Costa, Alvaro Botelho, Lopes Trovão, Santos Pereira e João Vieira.

Para a de petições e poderes, são eleitos os Srs. Necessio Tavares, Milton, Gonçal de Lagos, Almeida Pereira e Martinho Rodrigues.

Para a de obras publicas e colonisação, são eleitos os Srs. Antonio Lyntho, Ivo do Prado, Urbano de Gouveia, Nogueira Paranaguá, José Bevilacqua, Alfredo Ellis, Costa Rodrigues, Indio do Brazil e Caetano de Albuquerque.

Para a de tratados e diplomacia, são eleitos os Srs. Nilo Peçanha, Urbano Marcondes, Augusto Montenegro, Gonçalves Ramos e José Avelino.

O Sr. presidente convida os Srs. deputados a reuni-se hoje em commissão geral.

Levanta-se a sessão ás 5 horas da tarde.

**Telegramma** — O Sr. ministro da industria recebeu o seguinte telegramma do director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco:

«Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que já se acha iniciado o assentamento da via permanente no ramal de Glycerio, a partir da Imperatriz.»

**Tribunal de Contas** — Em sessão ordinaria trabalhou hontem este tribunal das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Estiveram presentes todos os seus membros e não ficou por decidir nenhum dos assumptos sobre que o tribunal tinha de deliberar.

A nova sessão ordinaria realisar-se-ha no dia 25 do corrente.

**Importação de mercadorias**

— Com data de 14 de fevereiro de 1892 promulgou-se o seguinte decreto do Conselho Federal Suíço, relativo aos certificados de proveniencia que devem ser apresentados por occasião de se importarem mercadorias na Suíça:

«O Conselho Federal Suíço, em execução ulterior de seus decretos de 27 e 23 de dezembro de 1892, por força dos quaes as mercadorias provenientes de França e de suas colonias são sujeitas, ao entrar na Suíça, aos direitos da tarifa geral das alfândegas suíças, de 10 de abril de 1891, com os accrescimos decretados em razão do art. 34 da lei federal sobre os pedágios, de 27 de agosto de 1851

Decreta :

Art. 1.º Para todas as mercadorias importadas na Suíça, que pagarem direitos diferentes segundo o paiz de que provierem, o paiz de producção ou de origem deverá ser verificado por um certificado devidamente cheio, segundo o modelo prescripto. A repartição dos pedágios é autorizada a admitir excepcionalmente, como equivalente aos certificados de origem, outros documentos sob condição, porém, que estes estabeleçam de modo inconcusso a proveniencia da mercadoria.

Art. 2.º Em compensação, não é necessario apresentar certificados de proveniencia, para as mercadorias cujas taxas de direito não tiverem soffrido alteração, quer em razão dos tratados de commercio, quer em razão da differencial applicada com relação a França.

Art. 3.º As mercadorias que se tem em vista pelo artigo antecedente, para as quaes não se póte apresentar um certificado de origem em devida regra, ou documentos reconhecidos como sufficientes pela administração dos pedágios, são sujeitas as taxas de direito da tarifa accrescida applicavel ás mercadorias de proveniencia franceza.

Art. 4.º As mercadorias provenientes de estados que gosem do beneficio do tratamento da nação mais favorecida e acompanhadas de certificados de origem importadas na Suíça em transitto directo através da França e sob os sellos collados pela alfandega franceza, serão despachadas pela tarifa suíça mais reduzida, com a condição expressa, todavia, que a França use a esse respeito de reciprocidade para com a Suíça.

O mesmo terá logar com as mercadorias provenientes de entrepostos officiaes francezes, importados directamente na Suíça e sob o sello da alfandega franceza, com tanto que seja provado, por uma declaração da autoridade franceza competente ou por outros documentos julgados sufficientes, que as ditas mercadorias proveem de um paiz tratado pela Suíça como nação mais favorecida.

Art. 5.º As disposições do art. 4º começam a vigorar immediatamente; as dos arts. 1 a 3, a datar de 1 de março de 1893, interinamente; a administração dos pedágios é autorizada a exigir, como faz desde 1 de janeiro, a apresentação dos certificados de proveniencia.

Art. 6.º A repartição das finanças e dos pedágios é encarregada da execução deste decreto.

Berna, 14 de fevereiro de 1893. — Em nome do Conselho Federal Suíço — O presidente da confederação, Schenk. — O chanceler da confederação, Ringier.

FORMULARIO DOS CERTIFICADOS DE PROCEDENCIAS

F. abaixo assignado (1) ————— certifica, em vista de documentos dignos de fé apresentados pela casa ————— em ————— que as mercadorias abaixo por ella expedida para a Suíça consignadas a ————— a saber:

Marcas e numeros	Acondicionamento	Designação de mercadorias conforme a tarifa	Peso liquido	Peso bruto

são productos ————— (2)



Assignatura

(1) Autoridade local, camara de commercio, autoridade policial, repartição de pedágios, ou consilado suíço.

(2) P iz de origem; si o expeditor é ao mesmo tempo o productor da mercadoria, esta circumstancia deverá ser indicada.

**Pagadoria do Thesouro.** — Pagam-se no dia 20 o pessoal da ponta do cajú e deposito da Penha, no dia 22 a Estrada de Ferro do Rio do Ouro e encamento geral, no dia 23 a 2º e 3º residencias no dia 24 a 1ª residencia do novo abastecimento de agua. Pagam se tambem no dia 20, no Thesouro, os guardas do 1º, 2º e 3º districto de Obras Publicas.

**Correio** — Esta repartição expedirá mulas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Colombo*, para Bahia, Genova e Napoli, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Rio Neyro*, para Santos, Cananéa, Iguape, e mais portos do sul até Montevidéo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sargo*, para Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 ¼, ditas com porte duplo até ás 4, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bahia*, para Bahia, Lisboa e Hamburg, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Estrada de Ferro de Sobral** — Do extracto do relatorio de janeiro de 1893 consta :

Comparação da receita com a despeza de custeio :  
 Durante o mez foi a receita de.. 6:257\$540  
 Despeza de custeio..... 11:808\$619  
 Resultando o deficit de..... 5:551\$079  
 Sendo a relação por cento da despeza para a receita de..... 188,7

Recetta

Recetta total..... 6:257\$540  
 D ta por kilometro em trafego 48\$538,1  
 Dita por trem-kilometro..... 1:508,4  
 Dita por vehiculo..... 147,5

Comparação da receita com a dos annos anteriores em janeiro de:

1883..... 11:527\$844  
 1884..... 7:957\$290  
 1885..... 5:595\$460  
 1886..... 4:646\$056  
 1887..... 4:863\$350  
 1888..... 5:838\$610  
 1889..... 6:114\$970  
 1890..... 12:350\$113  
 1891..... 5:207\$050  
 1892..... 6:210\$950  
 1893..... 6:257\$540

977,5 passageiros..... 1:208\$500  
 Bagagem :

13.759 kilogrammas (\*)..... 6\$410  
 259 ditos de encomendas.. 8\$420  
 29 animaes. .... 88\$000  
 360,923 kilogrammas de mercadorias..... 4:332\$350  
 Telegrapho..... 419\$000  
 Multas..... \$600  
 Rendas diversas..... 194\$530

Somma..... 6:257\$690

Arrecadou-se mais a importancia de 236\$288, que teve as procedencias seguintes:

Imposto do sello..... 35\$000  
 Dito sobre vencimentos. 95\$088  
 Taxa de transporte.... 102\$700  
 Taxa adicional de 10 % sobre o imposto do sello..... 35\$000  
 232\$788  
 236\$288

Despeza total (*)	11:808\$619
Dita por kilometro em trafego.	91\$596,4
Dita por trem-kilometro.....	2\$940,5
Dita por vehiculo.....	\$274,4

Comparação da despeza de custeio com a dos annos anteriores em janeiro de:

1883.....	7:874\$264
1884.....	11:795\$915
1885.....	11:542\$688
1886.....	11:395\$056
1887.....	10:060\$495
1888.....	7:921\$940
1889.....	9:320\$974
1890.....	10:937\$552
1891.....	12:092\$624
1892.....	12:266\$916
1893.....	11:808\$619

O seguinte quadro mostra a distribuição da despeza de custeio pelas diversas divisões da estrada:

DESPESA	Total				
	Pessoal	Materia	Total	1ª	2ª
	2:446\$130	37\$500	2:483\$630	3:134\$834	3:287\$205
	3:134\$834	213\$500	3:348\$334	2:679\$975	2:688\$450
	2:679\$975	607\$230	3:287\$205	2:688\$450	2:688\$450
	2:688\$450	.....	2:688\$450	.....	.....
	10:950\$389	858\$230	11:808\$619	.....	.....
DIVISÕES	Total				
1ª Administração central	.....	.....	.....	.....	.....
3ª Trafego	.....	.....	.....	.....	.....
4ª Conservação	.....	.....	.....	.....	.....
Total	.....	.....	.....	.....	.....

Pessoal — Empregaram-se durante o mez nos trabalhos da estrada em trafego 167 homens, com 4.316 1/4 dias de serviço.

Construção — Executaram-se os seguintes trabalhos:

Extensão da linha rectificada.	360 <sup>m</sup> , 000
Excavação em terra.....	1.192 <sup>m</sup> , 930

A despeza nesse mez foi de 6:010\$350. Trabalharam durante o mez 105 homens, com 2.547 1/2 dias de serviço.

**Matadouro de Santa Cruz —**

Abateram-se hontem:

Rezes.....	307
Carneiros.....	59
Porcos.....	13

Total da matança..... 307 rezes

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$630 o kilo; da de carneiro, \$700 e da de porco, 1\$060.

O preço da de vacca, nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$730 o kilo.

**Obituario —** Sepultaram-se no dia 5 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — a fluminense Flausina, filha de Paulina Maria da Conceição, 8 mezes, residente e fallecida á rua do Areal n. 5.

Dentição — a fluminense Maria da Gloria, filha de Lourenço Herdy, 11 mezes, residente e fallecida á rua Silva Guimarães n. 6.

(\*) Incluídos 13.674 kilogrammas a que deram direito os respectivos bilhetes de passagens.

Entero-colite — os fluminenses José, filho do capitão José Pereira, 3 annos, residente e fallecido á rua do Uruguay n. 11; Renato, filho do Dr. Oscar de Castro Alvares Borgerth, quatro mezes e meio, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 232A. Total, 2.

Epilepsia — a paulista Rosalina Maria da Silva Pereira, 44 annos, viuva, residente á rua do Conde d'Eu n. 20; e fallecida na Santa Casa.

Febre amarella — o inglez Archibald P. Meikle, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 110; os portuguezes José de Souza, 24 annos, solteiro, residente á rua Barão de Igatemy n. 2 e fallecido na Santa Casa; Emilia Candida, 29 annos, solteira; Antonio Joaquim, 23 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio; João Gaspar Corrêa Fernandes, 36 annos, casado, residente á rua de S. Bento n. 55; o italiano De Maestri Francesco, 30 annos, casado, residente á rua de Santo Antonio n. 8, todos fallecidos no Hospicio de S. Sebastião. Total, 6.

Gastro-entero-colite — o portuguez José Alves Vinagre, 22 annos, solteiro, residente e fallecido no becco de Bragança n. 20.

Hemorrhagia — o brasileiro Felipe Santiago, 45 annos presumiveis, residente e fallecido á rua de Santos Rodrigues n. 81 e verificado o obito no Necroterio.

Hemorrhagia cerebral — a fluminense Lilia Joaquina da Conceição, 55 annos, solteira, residente á rua da Prainha n. 89 e fallecida na Santa Casa.

Inviabilidade — um feto, filho de Magdalena, nasceu morto á rua Santos Rodrigues n. 8.

Inanição — o fluminense João, filho de Manoel Carneiro Cerinã, residente e fallecido á rua da Conceição n. 107.

Lesão cardiaca — o bahiano Nicolão, 70 annos presumiveis, residente e fallecido á rua do General Bruce n. 3

Mal de Bright — a fluminense Mathilde Carolina da Conceição, 49 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senado n. 253.

Marasmo sênil — a brasileira Anna Josepha, 90 annos, solteira, residente e fallecida na avenida Guarany; o paulista Estevão Maria dos Anjos, 63 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Camara n. 371. Total, 2.

Miseria organica — a fluminense Amelia, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 239 e verificado o obito no Necroterio.

Meningite — o fluminense Cesar, filho de Francisco Alves de Brito Maia, 2 mezes, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 56.

Peritonite — a portugueza Anna Augusta do Nascimento, 26 annos, solteira, residente á rua do Senador Pompeu n. 10 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia — a rio-grandense Maria Francisca, 60 annos, viuva, residente á Villa de S. Lazaro e fallecida na Santa Casa.

Scrophulose — o fluminense Agrippino, filho de Luiza Vieira Borges, 2 annos, residente e fallecido á Praia Formosa n. 193.

Sem declaração — a brasileira Angelina, filha de Waldemiro Perftis, 1 m z, residente á rua do Uruguay n. 19 e fallecida na Santa Casa, para onde entrou moribunda.

Tisica aguda — o portuguez Manoel Alves de Pinho, 34 annos, solteiro, residente á rua do Conde d'Eu e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos — a fluminense Stella, filha de Alexandre Bertrand, 14 mezes, residente e fallecida á rua da Alegria n. 54.

Tuberculose pulmonar — Ignacia, 40 annos, presumiveis, fallecida no Hospicio dos Alienados; os fluminenses Honorata dos Santos, 28 annos, solteiro, residente e fallecida á rua Sete de Setembro n. 59; Antonio Lopes Marinho Filho, 32 annos, casado, residente e fallecido em Copacabana junto á igreja; Laudelina Maria das Dores, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Goyaz n. 190 (Engenho de Dentro); Francisco, filho de Thomé Seixas, 6 annos, residente e fallecido á rua General Camara n. 269, Marianna de Jesus Marques, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 101; Firmina Herculana, 73 annos, viuva, resi-

dente á Praia Formosa n. 217 e fallecida na Santa Casa; Virginia Candida da Rocha, 35 annos, viuva; a cearense Maria Ignacia, 35 annos, solteira, fallecida no hospicio da Saude; a pernambucana Inez Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente na rua Miguel de Paiva n. 13 e fallecida na Santa Casa. Total 9.

Volvo — o bahiano Guilherme Romão Hanesck Washington, 52 annos, casado, residente e fallecido na rua do Visconde de Sapucahy n. 177.

Accesso pernicioso — a fluminense Eugenia, filha de Pedro de Souza Cardia, 4 mezes, residente e fallecida á Praia Funda; a hespanhola Joaquina Bueno Gonçalves, 45 annos, viuva, residente e fallecida na rua da Ajuda n. 63. Total 2

Broncho pneumonia — a brasileira Branca Torres Fernandes Couto, fallecida no Hospicio dos Alienados

Congestão pulmonar — a portugueza Emilia Ferreira, 51 annos, casada, residente e fallecida á rua do Dr. Joaquim Silva n. 29.

Febre amarella — os portuguezes Antonio Baptista, 24 annos, casado, residente e fallecido á praça do Castello n. 7 e Bernardo, filho de Antonio Bernardo Ribeiro, 4 e meio annos, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 62. Total 2

Febre pernicioso — a brasileira Constancia Maria do Carmo, 69 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Severiano n. 98.

Febre remittente typhoidea — o fluminense Carlos João de Araujo, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 90 e fallecido na Santa Casa; a santa catarinense, Stella, filha de Severo Francisco Pereira, 8 annos, residente e fallecida á travessa de Santos Rodrigues n. 8.

Pneumonia — o portuguez José Joaquim da Motta, 23 annos, solteiro, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 249 e fallecido no hospital São João de Deus.

Syncope cardiaca — o portuguez Placido Ferreira da Silva, 48 annos, solteiro, residente á Barra do Pirahy e fallecido á rua Fresca n. 1.

Schirrose cardiaca — a fluminense Anna Maria Souto, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Todos os Santos n. 33.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Manoel, filho de José Coelho Ferreira Brandão, 6 dias, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 65.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Maria Rosa, residente á rua das Palmeiras n. 10; outros dois do mesmo sexo, filhos de Iria Maria da Conceição, residente á rua das Tres Vendas, no Engenho de Dentro; outro do mesmo sexo, filho de Francisco Manoel Pereira, residente á rua do Capitão Felix n. A 1.

No numero dos 35 sepultados nos cemiterios publicos estão incluídos 12 indigentes, enterros foram gratuitos.

— E no dia 6:

Accesso pernicioso — a fluminense Avelina, filha de Adolpho Antonio da Silva, 1 anno, residente e fallecida á rua Lopes Quintas n. 32.

Aneurisma — a portugueza Augusta Ayres Vieira, 50 annos, viuva, residente e fallecida á praia de S. Christovão n. 22.

Atheromasia generalizada — a africana Maria Joaquina da Conceição, 75 annos, solteira, residente á Villa Rica e fallecida na Santa Casa.

Bronchite capillar — a fluminense Aida, filha de Francisco Joaquim de Oliveira e Souza, 2 1/2 annos, residente e fallecida em Copacabana, sem numero.

Cachexia palustre — o portuguez Joaquim de Oliveira Guimarães, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 110.

Diabetes — Benvido Antonio Pereira, 38 annos, casado, fallecido no Hospicio de Alienados.

Dysentheria — Julia Maria da Conceição, 40 annos, solteira; o brasileiro José da Miranda, 40 annos, fallecidos no Hospicio de Alienados e o fluminense Antonio, filho do Dr Henrique de Oliveira Amaral, 7 annos, residente e fallecido na rua da General Severiano n. 54. Total, 3.

Febre amarella — os portuguezes Laura, filha de Jacintho Augusto Corrêa, 1 anno, residente e fallecida á rua de Santa Christina n. 21; Manoel Ferreira Lucas, 21 annos, casado; José João da Fonseca, 32 annos, casado, residente á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 13 e fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 3.

Febre perniciososa — a pernambucana Maria Adelaide Bacellar de Aquino, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua Souza Franco n. 68.

Febre remittente typhoidéa — o fluminense João Marcellino de Castro, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Amaro n. 58; a italiana Massaneti Maria, filha de Massaneti Luigi, 6 annos, residente á bordo do vapor italiano *Andréa*, e fallecida na Santa Casa.

Haemorrhagia cerebral — os fluminenses Francelina de Souza Laudina, 75 annos, residente e fallecida á rua da Industria n. 23 A, e Anna Angelica de Macedo Faria, 70 annos, viuva, residente e fallecida á praia de São Christvão n. 11 o italiano Achilles Arnaud, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua Ferreira Vianna n. 19.

Lesão cardíaca — o fluminense Alfredo Pereira de Macalhães, 36 annos, solteiro, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 151 e a mineira Maria Carlota Ottoni, 63 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santa Alexandrina n. 9. Total, 2.

Marasmo senil — o sergipano Dr. José de Barros Pimentel, 76 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cosme Velho n. 14.

Mesenterite — a fluminense Luiza, filha de Claudino Cabral Lans, residente e fallecida á rua do Barão de Capanema n. 17.

Meningite cerebral — o fluminense Emmanuel, filho de Arthur de Oliveira Moraes, 7 mezes, residente á rua de Barão de Mesquita n. 72 e fallecido á rua do Visconde do Maranhão n. 40.

Phlebite umbilical — a fluminense Maria, filha de Ignacio Moranges, 3 dias, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 165.

Tuberculose pulmonar — a brasileira Catharina Maria da Conceição, 40 annos presumida, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 245; o fluminense João Rodrigues Alves, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua Jacintho n. 1; os portuguezes Porfirio Coelho de Rezende, 41 annos, solteiro, residente á rua Barão de S. Felix n. 79 e fallecido no hospital da Beneficencia Portugueza; Maria Amelia, 18 annos, solteira, residente na ladeira dos Guararapys e fallecida na Santa Casa. Total, 4.

Fetos — um, do sexo feminino, filho de Manoel Nunes, residente á rua das Laranjeiras n. 214; outro, filho de José Romera Nunes, residente á rua do Senador Pompeu n. 10; outro, do sexo masculino, filho de Cantilia Maria da Conceição, residente á rua Dous de Dezembro n. 66; outro, filho de Alico Gomes da Silva, residente á travessa de D. Castorina Pires n. 32; outro, do sexo feminino, filho de Lucinda Maria da Conceição, residente á rua do Ypiranga n. 30. Total, 5.

No numero dos 57 sepultados estão incluídos 23 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Bibliotheca Nacional

#### CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que está aberta na secretaria desta bibliotheca, até ao dia 10 de julho proximo futuro, a inscripção para o concurso a um logar de amanuense da mesma repartição.

O concurso consistirá:

1º, em resp stis escriptas contendo noções gerais sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: noções de historia, geographia e litteratura;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho francez;

3º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma moeda ou medalha e de um manuscrito;

Para as provas constantes do § 1º, é vedada a consulta de quaesquer livros ou apontamento; para a de traducção, conceder-se ha consulta de dictionarios; para as de bibliographia, iconographia numismatica e diplomatica, facultar-se-hão os livros especiaes que a bibliotheca possuir e o candidato reclamar. Além de prestar estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do concurso.

As petções para inscripção devem ser acompanhadas de documentos que provem ser o candidato maior de 21 annos e ter bom procedimento, ficando dispensados desta ultima prova os que forem empregados publicos.

Os concorrentes poderão ainda juntar quaesquer outros documentos que atestem suas habilitações e serviços.

Bibliotheca Nacional, 19 de maio de 1893 — O secretario, *Aurelio Lopes de Souza*.

### Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 331, appellante a Companhia Pyrotechnica, appellada a Companhia Melhoramentos da Lagôa e Botafogo, acha-se com dia devido ter logar o julgamento da sessão da Camara Civil do dia 22 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de maio de 1893. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozet*.

### Asylo da Mendicidade

#### PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director faço publico que na secretaria deste asylo acceptam-se propostas em cartas fechadas até o dia 25 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de calçado de couro branco, sola grossa, sortido em tamanhos, para homens, mulheres e crianças.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas em duplicatas e com os preços de cada chinela por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão estar presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem, exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como farão caução corespondente a 25 % da importancia das mercadorias a fornecer, não devendo esta ser nunca inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que fôr notificado pelo *Diario Official*, bem como que as cações feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1893. — O escripturario, *João Moeta de Miranda*.

### Recebedoria

*Relação dos proprietarios que deixaram de pagar imposto de seus predios no exercicio de 1888 e que são convidadas a virem satisfazer, amigavelmente, a importancia das respectivas differenças, no prazo de 30 dias, a contar desta data, findo o qual será a divida remittida ao juizo competente, para judicialmente proceder-se á cobrança*

Rua do Paula Ramos:

N. 1, José Rodrigues Freire Cardoso. Sem numero, Domingos Ribeiro Lobo Magalhães.

Rua de Santa Alexandrina, sem numero, o mesmo.

Rua do Mattoso n. 2, Albina dos Santos Pereira.

Rua de S. Clemente n. 79, Emilio do Paço Willians.

Rua da Assumpção n. 10, Carlos Teixeira de Carvalho Hungria.

Rua General Bruce n. 24, Antonio (menor).

Rua D. Anna Nery ns. 15 A e 15 B, Barão de Piracicaba.

Rua de S. Clemente:

N. 25, Gabriel Nunes Rodrigues.

N. 93, Joaquim Caetano da Silva.

Rua Bella de S. João n. 47, Francisco Rodrigues Albernaz.

Praça dos Lazaros n. 8, Feliciano Freire Ailemão.

Praia da Saudade sem numero, Manoel da Silva.

Praia do Cajú ns. 37 a 41, Judith Rosa Tavares Guerra.

Recebedoria da Capital Federal, 18 de maio de 1893. — Servindo de ajudante, *Ricardo P. da Costa*.

#### 2º DISTRICTO

*Relação das indústrias e profissões que soffreram alterações para o exercicio de 1894*

Rua do Ouvidor:

N. 1, Almeida & Costa.

N. 3, Carneiro de Barros & Comp.

N. 25, Fernandes da Silva & Comp.

N. 33, Manoel Pereira Rebelo.

O mesmo numero, Faria & Marques.

N. 69, Nunes Albuquerque & Comp.

N. 83, Domingos J. F. Braga.

N. 99, Victorino Magalhães, Irmão & Comp.

N. 107, Silva & Pontes.

N. 113, M<sup>me</sup>. Camilla Duperat.

Ns. 119 e 121, J. Monteiro & Comp.

N. 123, José Mathu Ferreira.

N. 129, José Martins da Rocha.

N. 135, Viuva Moncada & Filhos.

N. 139, J. Magalhães & Comp.

N. 143, Manoel Marques de Carvalho Alvim.

N. 145, M. Pereira.

N. 149, Manoel Sebastião Gonçalves Vianna.

O mesmo numero, Leopardo Barbosa e Souza.

O mesmo numero, Maria & Lima.

O mesmo numero, Corrêa & Comp.

N. 2, Luiz Ramos de Medeiros.

O mesmo numero, G. Pinto Machado.

N. 10, Maia Nogueira & Comp.

N. 12, Manoel da Silva Ferreira Junior.

N. 16, Corrêa de Rezende & Comp.

N. 21, M. C. Lima Junior.

N. 38, Gonçalves Mendes & Comp.

N. 42, Antonio José de Abreu & Comp.

N. 46, Alves Nogueira & Comp.

N. 52, Miranda & Vills Boas

N. 56, Villa Verde & Comp.

N. 64, Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

N. 80, Bernardo Ribeiro & Cunha.

N. 80, Carlos A. Hastings.

N. 84, Barros Araujo & Comp.

Ns. 92 e 94, Rocha Araujo & Comp.

N. 96, Achile Bove.

N. 104, A. Simonette & Comp.

N. 114, Carvalho & Comp.

N. 132, Medeiros de Albuquerque.

Recebedoria da Capital Federal, 17 de maio de 1893. — O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva*.

#### 2º DISTRICTO

*Relação dos predios que soffreram alteração no valor locativo para o exercicio de 1894*

Rua do Ouvidor:

Ns. 13 e 23, Joaquim da Fonseca Pereira e outros.

N. 25, José Espindola da Veiga e outro.

N. 27, Luiz Aimcé Gelles.

N. 33, José Antonio Gomes Brandão e outros.  
 N. 35, Antonio Borges de Lacerda e outro.  
 N. 37, Barão de Vidal.  
 N. 47, José Antonio de Lemos.  
 N. 51, Dr. Hermogenio Pereira da Silva.  
 N. 69, Hospital da Ordem Terceira do Carmo.  
 N. 83, Rachel Georgina Haddoch Lobo e outros.  
 N. 93, Frederico José Branco.  
 N. 97, Francisco Carlos Vannet.  
 N. 99, Mariaanna Umbelina Figueiredo Sampaio Vianna e outro.  
 N. 105, Maria Saturnina Marques Braga e outra.  
 N. 107, Felix Emanuel Borget.  
 N. 113, Virginia Ferreira Teixeira.  
 N. 121, Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho.  
 Ns. 131 a 135, Ordem Terceira da Penitencia.  
 N. 139, José Antonio de Araujo Costa e outro.  
 N. 141, Rodrigo Delfim Pereira e outros.  
 N. 143, Desiré Guibaut.  
 N. 145, Domingos José Gomes Brandão.  
 N. 149, Sebastião de Pinho.  
 N. 151, Irmandade de S. Pedro.  
 N. 153, Cão de S. Pedro.  
 N. 23, Miguel Gonçalves da Cunha e outros.  
 N. 40 Antonio Marcelino Carneiro da Rocha.  
 N. 44 Maria Hilaria Barros Corrêa.  
 N. 46 Benedicto Dias de Araujo.  
 N. 54 Domingos de Goes Vasconcellos e outros.  
 N. 56 Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde.  
 N. 68 Dr. Luiz Mario Gustavo Lorey.  
 N. 78 Bernardo Ribeiro da Cunha e outros.  
 N. 80 Baptista Luiz Garnier.  
 N. 84 José Garcez Pinto Madureira.  
 N. 88 Luiz de Rezende.  
 N. 96 Manoel Francisco Gomes e outros.  
 N. 98 Anna de Assumpção Paiva.  
 N. 102 José Joaquim Godinho e outros.  
 N. 104 Antonio de Miranda Marques.  
 N. 110 D. J. Zefirino do Carmo Noronha.  
 N. 112 José Pinto Mourão Bastos Junior.  
 N. 114 Elvira Silveira Salles.  
 N. 120 Religiosas da Ajuda.  
 N. 132 Jacques Jules Cesar e outro.  
 N. 131 João Lopes Ferreira Cabral.  
 Ns. 140 a 144 Irmandade do Nossa Senhora do Rosario.  
 N. 146 Elisa Dehul Cordeiro e outros.  
 N. 148 Maria Augusta Dehul e outra.  
 Ns. 150, 152 e 156 Noel Decap.  
 N. 158 Isabel José Moreira Maia.

Recebedoria da Capital Federal, 17 de maio de 1893.—O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva*.

### Corpo de Engenheiros Navaes

Exames para machinistas de barcos a vapor do commercio

Resultado dos exames effectuados nos dias 17 e 18 do corrente na Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes para machinistas de barcos a vapor do commercio.

Dia 17

Patricio de Oliveira Amaral, approvado para machinista de 2ª classe; Carlos Ribeiro de Carvalho, approvado para machinista de 3ª classe; Carlos Schmidt Junior, approvado para machinista de 4ª classe.

Reprovados, 2.

Dia 18

Joaquim da Costa Freitas, approvado para machinista de 3ª classe; Otto Fischer e Raymundo Pompeu José de Souza, approvados para machinistas de 4ª classe.

Reprovado, 1.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 18 de maio de 1893.—O 1º tenente sub-engenheiro naval de 1ª classe, *Bartholomeu F. de Souza e Silva*, secretario.

### Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 2º semestre do corrente anno para o rancho e dietas das praças, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, bacalhão, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão commum e virgen, e pão.

Em litros: azite doce de ppa, kerosene, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres corôas

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por peças: roupa lavada para a enfermaria.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até ao dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceptas depositarão, como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 17 de maio de 1893.—O amanuense, *Felippe Fred Löhns*.

### Escola Superior de Guerra

#### CONCURSO

De ordem do Sr. general director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da presente data até 17 de setembro vindouro, se achará, pela segunda vez, aberta na secretaria, a inscripção de candidatos ao preenchimento, por concurso, de um dos logares vago de substituto da 3ª secção do magisterio:

As materias que compoem esta secção são:

Primeira cadeira do 1º periodo do 1º anno, do curso de estado-maior—Geodesia precedida de astronomia pratica.

Primeira cadeira do 1º periodo do 2º anno do mesmo curso—Geographia militar. Organisação e mobilisação dos exercitos. Serviço do estado-maior.

Na fórma do art. 79 do regulamento de 12 de abril de 1890, os concorrentes deverão apresentar, no acto da inscripção, fé de officio e licença do governo, e, de accordo com o art. 37 do mesmo regulamento, só poderão inscrever-se os officiaes que tiverem o curso de engenharia militar pelo regulamento de 17 de janeiro de 1874 ou pelo de 9 de março de 1889.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 17 de maio de 1893.—*Felippe Ferreira Alves*, major-secretario.

### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Antonio Almeida Costa, Azevedo Alves, Carvalho & Comp. e Vicente da Cunha Guimarães, são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em secção do conselho de compras de 29 de abril findo, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Intendencia da Guerra

#### FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitar-se á multa de 5% no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Industria

##### Patentes de invenção

N. 1.587—Eugenio Elmo.

N. 1.588—Dr. João James Marchant.

N. 1.589—José Manfredi.

N. 1.590—D. Gregorio Guerrero Laplaza.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta repartição no dia 20 do corrente ao meio-dia, para assistir á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 18 de maio de 1893.—O director geral, *Thomas Wallace da Gama Cochran*.

#### DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até á 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes e em observancia do n. 5, do art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos terminos do contracto que celebrar, as seguintes linhas de navegação por vapor:

##### 1ª linha

De Belém a Manáos, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Pranhua, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquatiára.

##### 2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantina, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas

##### 3ª linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Anapá e Camotá.

##### 4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Muaná, Boa Vista, Breves, Rio Macacos, Mapuá e Anajaz.

##### 5ª linha

De Belém a Hytanhã, com escala por Manáos, Manacapuru, Amaná, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajarutuba, Boa Vista, Piranhas, Itabuba, Jatuarana, Arimã, Tanarinhã, Jaburu, Porto Alegre, Caratã, S. Ivação, Cantuã, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sopatiry e Hytanhã.

## 6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manãos, Canamã, Boba, Sapucaya, Tab-cal, Santa Rosa, Manicoré, Baétas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytã, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

## 7ª linha

De Manãos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tanapassaçú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuído, deduz-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.º Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.º Na época de estiagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno calado, attendendo-se á commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

## II

O contractante apresentará para o serviço vapores construídos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materiaes e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustível necessario para a viagem, accommodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o calado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Macieira e Purús, vigora a clausula 6ª do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

## III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripolação de cada um d'elles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão aceitos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

## IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

## V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substituir por outros nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos

de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

## VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

## VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

## VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

## IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annuaes, sendo 2:400\$ para o fiscal de Belém e 1:200\$ para o de Manãos.

## X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a recebê-las nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n. 4.

## XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

## XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

1º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;

2º, a um official de descarga, ou guarda da alfandega;

3º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

4º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

## XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 % sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou immigrants introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

## XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

1º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.

2º, os objectos remetidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Museo Nacional;

3º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

4º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5º, duas toneladas de cargas pertencentes aos governos federal e estaduais, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

## XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

## XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manãos coincidir com as sahdas dos vapores das linhas superiores.

## XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

## XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluída, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu mão acondicionamento;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

## XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

## XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluída a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informacões competentes.

## XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amapá, em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

## XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

## XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XXV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se declara que, por conveniencia do commercio e do publico, ficam alteradas a escala da 4ª linha de navegação constante do edital de 21 de março findo, chamando concurrentes para o contracto do serviço de navegação dos rios Amazonas e outros nos estados do Pará e Amazonas, devendo ser os que se seguem os pontos da referida escala:

«Quarta linha. De Belém a Macapá, com escalas por Muaná, Boa Vista, Breves, Rio Macacos, Mapuá e Anajaz.»

Directoria Geral de Viação, 25 de abril de 1893.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

## Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se faz publico que até á 1 hora da tarde de 2 de junho proximo vindouro, receber-se-hão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nos portos de Itapemerim e Benevente, no estado do Espirito Santo, de conformidade com as clausulas que se seguem:

## I

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itapemerim e Benevente obrigarse-ha a fazer o serviço sem interrupção nos pontos indicados.

## II

Os reboques serão prestados a toda embarcação de vela ou a vapor que os solicitarem.

## III

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

## IV

A taxa do reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

## V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

## VI

O contractante obrigarse-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente e Itapemerim por meio de lanchas ou pequenos vapores da força de 20 cavallos no maximo.

## VII

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e, si a interrupção exceder a seis mezes, caducará o presente contracto.

A subvenção sómente será devida pela effectividade do serviço do reboque.

## VIII

O contractante obrigarse-ha ao transporte gratuito das malas pelo meio mais rapido e seguro para as cidades de Itapemerim, Anchieta e Cachoeiro.

A empresa fará tambem gratuitamente nos dous portos o serviço de desembarque de inmigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual e suas respectivas bagagens.

## IX

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

## X

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

## XI

O contractante remetterá semestralmente ao governo, por intermedio do fiscal, informações de estatisticas sobre o serviço a seu cargo.

## XII

O governo auxiliará o contractante com a subvenção annual mais vantajosa ao Estado, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal, que será o capitão do porto do respectivo estado.

## XIII

Da subvenção mensal deduzir-se-ha 50\$ para pagamento da gratificação do fiscal do serviço, bem como das multas em que incorrer.

## XIV

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$ conforme a gravidade do caso pelas faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XVI

O presente contracto vigorará pelo prazo que se convencionar segundo a concorrência, e será contado do dia em que der começo ao serviço.

Directoria Geral de Viação, 3 de abril de 1893.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

## DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que, até á 1 hora da tarde de 23 de maio proximo vindouro, se receberão propostas na directoria Geral de Viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna, no estado de Santa Catharina, de conformidade com as clausulas que se seguem:

## 1ª

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, obriga-se a fazer o serviço de reboques sem interrupção nos pontos indicados.

## 2ª

Os reboques serão prestados a toias ás embarcações que os solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem a qual será calculada conforme dispõe o regulamento da mesma praticagem, como se navio rebocado fosse de vapor.

## 3ª

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

## 4ª

A taxa do reboque será de 400 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

## 5ª

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

## 6ª

O contractante obrigarse-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores, devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

## 7ª

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e si a interrupção exceder a seis mezes caducará o presente contracto.

## 8ª

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

## 9ª

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

## 10ª

O contractante remetterá semestralmente ao governo por intermedio do fiscal informações estatisticas sobre o serviço a seu cargo.

## 11ª

O governo auxiliará o serviço com a subvenção mais vantajosa ao Estado, segundo concorrência, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

Da subvenção mensal deduzir-se-ha para pagamento da gratificação do serviço, bem como as multas em que incorrer.

## 12ª

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$ conforme a gravidade do caso quanto ás faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## 13ª

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## 14ª

O presente contracto vigorará pelo prazo que mais convenha ao governo e segundo a concorrência; e será contado do dia em que começar o serviço.

Directoria Geral de Viação, 22 de março de 1893.— *Joaquim Maria Machado de Assis*, director-geral.

## Prefeitura do Distrito Federal

## DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. Director, por esta repartição se faz publico que, no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a caliação, reboco e concertos da muralha de sustentação da rua da Gloria, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito previo para garantir a assignatura do contracto é de 5% da quantia de 7:982\$985, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades, escriptos por extenso e em algarismos, bem assim a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, 17 de maio de 1893.— O 1º official, *Euclides Braz*.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalização de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Marques & Comp. requererem licença para assentamento e uso de um motor de vapor de segunda categoria na oficina de fundição a rua de Santo Christo dos Milagres n. 34, freguezia de Santa Anna.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1893. — O chefe da fiscalização, *Afonso de Carvalho*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Sant'Anna que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de maio e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de maio de 1893. — O director, *Antonio Trovato*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por parte da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções com sede nesta capital e em virtude de distribuição do presidente da Camara Commercial lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—A Companhia Nacional de Marcenaria e Construções com sede nesta capital, ao largo de S. Francisco de Paula n. 22 A, requer seja distribuída esta a um dos juizes desta camara, que ordene a notificação dos accionistas constantes da relação annexa, para no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação do edital de intimação, realisarem as entradas em debito das acções que possuem sob pena de lançamento e julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores, applicar-se o disposto no decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; pois que foram exgotados os meios determinados nos estatutos da companhia e da assembléa geral dos accionistas determinar peremptoriamente que se usasse do remedio legal. P. deferimento. E. R. J. Pela Companhia Nacional de Marcenaria e Construções. — Os directores, Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, presidente. — *J. J. Moreira Filho*, engenheiro civil secretario Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, 8 de março de 1893. Em cuja petição foram proferidos os despachos seguintes: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 22 de março de 1893 — *Pitana*. D. Notifique-se. Rio, 23 de março de 1893. — *Montenegro*. Distribuição. D. a *Lazary* em 23 de março de 1893. No impedimento do distribuidor—*F. A. Martins*.

Lista dos accionistas em atraso da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções

A saber :

10 acções, Antonio Pereira de Carvalho 70 %, 1:400\$; 50 acções, Carlos Frankel 30 %, 3:000\$; 25 acções, Dr. Eduardo Mendes Limoeiro 50 %, 2:500\$; 10 ditas, Emmanuel Cresta 30 %, 600\$; 10 ditas, Eugenio Fontainha 70 %, 1:40 \$; 10 ditas, Francisco Rodrigues Ferosinho 40 %, 800\$; 10 ditas, Francisco de Souza Barroso 40 %, 800\$; 10 di-

tas, Felipe Nery Pinheiro 40 %, 800\$; 10 ditas, João Francisco Postana 20 %, 400\$; 10 ditas, João Drumond Junior 70 %, 1:400\$; 5 ditas, Luiz Teixeira Bittencourt Sr. 70 %, 700\$; 10 ditas, Manoel Ayros de Oliveira 0 %, 400\$; 5 ditas, commendador Manoel Paulo M. Barreto 20 %, 200\$; 5 ditas, Manoel Francisco Castro Nascimento 40 %, 400\$; 50 ditas, Pinto & Mariz 30 %, 3:000\$; 5 ditas, Valerio Corrêa Netto Filho 40 %, 400\$. Total, 235 ditas. Pela Companhia Nacional de Marcenaria e Construções. Rio de Janeiro, 8 de março de 1893.—Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, director-presidente. Em virtude do despacho acima transcrito, mandou passar o presente edital pelo teor do qual são notificados os mencionados accionistas acima relacionados, para sciencia de que no prazo de um mez a contar da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer a Companhia Nacional de Marcenaria e Construções as entradas em atraso, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a mesma declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas, e exercer contra os cidadãos os direitos derivadas de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e da petição acima transcripta. E para constar o chegar á noticia dos mesmos accionistas mandou passar o presente e mais quatro de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação desta capital (sede da dita companhia) e affixados na forma da lei pelo portelero dos auditorios, que depois de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de abril de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrevi, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 18

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa official de 11 1/4 d sobre Londres, que regulou nas tabellas durante o dia.

O mercado abeu firme, constando as primeiras transacções realisadas de letras bancarias a 11 5/16 e 11 3/8 d. e do papel particular a 11 1/2 d., mas pouco depois affrouxou, e cotaram-se as letras bancarias a 11 1/4 e 11 5/16 d. e o papel particular a 11 7/16 e 11 3/8 d., realisando-se transacções regulares a esta ultima taxa.

A tarde houve nova baixa, e o mercado fechou com as letras bancarias cotadas a 11 1/4 d. e o papel particular a 11 5/16 d.

O movimento do dia foi regular, constando as transacções de letras bancarias aos extremos de 11 1/4 a 11 3/4 d., de papel repassado a 11 7/16 e 11 3/8 d. e de papel particular aos extremos de 11 5/16 e 11 1/2 d.

Durante o dia realisou-se uma transacção em letras bancarias repassadas sobre banqueiros em Pariz a 83 réis por franco.

A ultima hora houve pouca animação; os bancos não saecavam francamente á taxa official, e ainda havia tomadores do papel particular a 11 5/16 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$. 11 1/2 d., a 90 d/v.  
Pariz, por franco 847 rs., a 90 d/v.  
Hamburgo, por marco 1\$046, a 90 d/v.  
Italia, por lira... 847 a 866 rs., a 3 d/v.  
Portugal... 394 rs., a 3 d/v.  
Nova York... por dollar... 4\$400, á vista.

Cotações Officiaes

Apolices

Apolices geraes do 1:000\$, 5 %.. 1:004\$000  
Ditas miudas, idem..... ao par  
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.... 1:079\$000  
Emprestimo Nacional de 1889... 1:280\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie... 137\$000  
Dito idem, idem..... 137\$500  
Dito idem, 2ª serie..... 59\$000  
Dito do Commercio, 2ª serie.... 48\$000  
Dito Commercial..... 208\$000

Companhias

Comp. Viação Sapucahy..... 13\$000  
Dita Melhoramentos no Brazil.. 30\$000  
Dita Jardim Botanico..... 15\$000  
Dita idem..... 160\$000  
Dita Forjas e Estaleiros..... 20\$000

Sociedade

Bancaria Agricola..... 50\$000

Debentures

Debs. Agricola Brasileira, £ 10. 30\$000

Letras

Letras do Banco de Credito Real do Brazil..... 53\$000

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1893.—*J. Claudio da Silva*, syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

E. de Ferro Central do Brazil

Merchadorias entradas no dia 16 de maio de 1893 nas estações de S. D'ou, Central e Maritima

		Desde 1º de maio	em kilos.
Café.....	126.526	2.746.001	>
Carvão vegetal.	40.900	929.180	>
Couros seccos e salgados.....	41.790	132.590	>
Fumo.....	7.380	117.060	>
Queijos.....	10.700	191.510	>
Toucinho.....	11.920	194.357	>
Diversas.....	12.100	226.780	>

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Rio Pretana

Americo Augusto de Mattos, primeiro tabelião do publico judicial e notas, official interino do registro geral das hypothecas da comarca da Diamantina.

A todos os senhores que a presente certidão virem, ou della noticia tiverem, certifico e dou fé que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito cento e noventa e tres, nesta cidade de Diamantina, em meu catorio, sendo ali presente o Dr. Pedro da Matta Machado, por este me foram entregues para archivar no registro geral das hypothecas desta comarca, e como de facto archivadas ficam, os estatutos da Companhia Industrial Rio Pretana, assignados por todos os subscriptores de suas acções, lista nominativa dos subscriptores de acções, certidão e de deposito de quinze por cento do capital, acta da instalação da assembléa geral e nomeação dos administradores que tambem consta dos estatutos por documento que os acompanhou.

Por me ser requerido passo a presente certidão que, por estar conforme, assigno.

Diamantina, 17 de abril de 1893.— Official interino, *Americo Augusto de Mattos*.

ANNUNCIOS

Procuração

C. F. Keller & Comp., fazem sciencia que na ausencia do seu socio Sr. M. Blum, que vae temporariamente para Europa, conferem procuração bastante ao Sr. Jacques Mueller. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1893.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.